

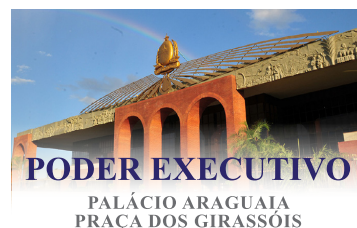


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021 Nº 5896



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 28 JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, com a função de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Compõem o CACS-FUNDEB/TO 17 membros, sendo:

I - três representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos um da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes;

II - dois representantes dos Poderes Executivos municipais;

III - dois representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE;

IV - um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

VI - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais pelo menos um indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

VIII - dois representantes de organizações da sociedade civil;

IX - um representante das escolas indígenas;

X - um representante das escolas quilombolas.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
ADAPEC	46
ADETUC	46
AGETO	47
RURALTINS	47
ITERTINS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado e designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

Art. 4º A forma e os procedimentos de indicação, incluindo-se as respectivas vedações, bem assim os critérios de composição, as regras de investidura e destituição de membros, as orientações de funcionamento do CACS-FUNDEB/TO e de atuação de seus membros regem-se pelos comandos expressos na Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente na Seção II de seu Capítulo VI, complementados por Regimento Interno.

Art. 5º O Regimento Interno do CACS-FUNDEB/TO deverá ser aprovado por dois terços de seus membros, no prazo de até 90 dias da publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º O CACS-FUNDEB/TO não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes garantir infraestrutura e condições adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 7º O Estado disponibilizará, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB/TO, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o CACS-FUNDEB/TO;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 8º O CACS-FUNDEB/TO reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, ou por convocação de seu presidente.

Art. 9º A designação de membros titulares e suplentes para o primeiro mandato do CACS-FUNDEB/TO considerará como indicados, salvo manifestação expressa por parte dos órgãos, entidades e estabelecimentos definidos no art. 3º desta Medida Provisória, os então integrantes do Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CE-FUNDEB/TO, o qual, instituído pela Lei nº 1.813, de 5 de julho de 2007, é doravante extinto. -

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Art. 11. Ficam revogadas, a partir de 25 de março de 2021:

I - a Lei nº 1.813, de 5 de julho de 2007;

II - a Lei nº 1.819, de 23 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.290, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do *caput* do art. 105 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO rege-se por seu respectivo Regulamento de Uniformes, observado o disposto neste Decreto e as modificações e substituições estabelecidas por ato do Comandante-Geral.

Art. 2º Ao policial militar, quando uniformizado, é permitido o uso dos seguintes objetos:

I - cartão de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito de órgãos externos;

II - peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicação, proteção individual ou identificação visual, devidamente regulamentados, e, nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;

III - armamentos regulamentares, previstos para o serviço e ocasiões em que seu uso é exigido;

IV - óculos de grau ou de sol em formato tradicional e cores discretas, com armação metálica ou de acetato, não sendo admitido o uso de óculos de sol quando o militar estiver em dispositivo de formatura e nos cursos de formação, salvo por recomendação médica;

V - relógios em formato discreto, com pulseiras metálicas, de couro ou material sintético, que estejam em harmonia ao uniforme;

VI - joias e similares, desde que em formato discreto, de tamanho médio ou pequeno, de material metálico, nas cores, prata, dourado ou mista, sendo admitido uso de no máximo uma peça por tipo, não devendo estas sobrepor o uniforme, nos casos de correntes e colares.

Art. 3º É vedado ao policial militar:

I - alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor com quaisquer peças;

II - o uso de uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido em Regulamento;

III - o uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas em Regulamento;

IV - quando fardados, o uso de insígnias, distintivos ou condecorações não previstas em Regulamento, ou com os quais não tenham sido agraciados;

V - o uso de peças ou uniformes de outras forças regulares nacionais, ou estrangeiras, salvo se policial militar da PMTO estiver à disposição de outras forças nacionais ou estrangeiras, cujos regulamentos exigirem o uso de uniforme próprio.

Art. 4º Os policiais militares convocados da reserva remunerada para o serviço ativo, em conformidade com a legislação pertinente, utilizam os uniformes, de acordo com a área de atuação e função, devendo observar e cumprir todas as prescrições constantes no Regulamento de Uniformes.

Art. 5º Todas as peças de fardamento devem ser recolhidas em virtude do falecimento na ativa, demissão, reforma disciplinar, licenciamento, exclusão ou deserção do policial militar.

Parágrafo único. Os uniformes que não apresentem mais condições de uso pelo policial militar deverão ser entregues ao Almoxarifado-Geral da PMTO, sendo vedado ao militar doar, vender, emprestar, ou inutilizar o uniforme de forma diversa prevista na legislação.

Art. 6º Incumbe ao Comandante-Geral ou a quem este delegar essa atribuição, promover o impedimento do uso, por terceiro, de vestimenta que contenha semelhança com as características fundamentais dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos destinados aos policiais militares.

Art. 7º É dever do policial militar zelar por sua correta apresentação pessoal, inclusive quando estiver desenvolvendo as suas funções em trajes civis.

Art. 8º Compete ao Comandante-Geral da PMTO baixar os atos complementares a este Decreto, em Regulamento de Uniformes que discipline:

I - a criação, descrição e uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos;

II - a especificação da matéria-prima a ser usada na confecção;

III - o uso de uniforme específico para os servidores civis da PMTO;

IV - o uso de traje civil para os policiais militares quando no desempenho de função que o requeira.

Art. 9º O policial militar que comparecer a solenidades militares ou atos sociais, representando a PMTO, deve fazê-lo trajando o uniforme militar ou traje civil estipulado para o evento, salvo expressa determinação em contrário.

Parágrafo único. A designação do uniforme ou traje para solenidades ou atos sociais, é de competência do Comandante-Geral, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado pela Força Singular responsável pela solenidade, ou ato.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11. É revogado o Decreto 2.415, de 10 de maio de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto Rolf Costa Vidal
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 900 - DSG.
Replicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES, Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, atribuição para representar o Poder Executivo Estadual, no âmbito Federal e Estadual em relação a demandas referentes à erradicação do trabalho escravo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 903 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor NAYAN DA SILVA, matrícula 1282018-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 28 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 996 - DISP, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA LUIZA DE BRITO, matrícula 936768-5, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 28 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 019/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo art. 75, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o previsto no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021, celebrado com a empresa Fênix Assessoria e Gestão Empresarial, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação nas unidades da PMTO constante no Processo nº 2020/09030/000460:

QUARTEL DO COMANDO-GERAL - QCG E CENTRO OLÍMPICO			
GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO
CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	JOAMARA MACHADO PEREIRA	96007	SUBSTITUTO
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
CAP QOA	LÁZARO ALVES PEREIRA	845398	FISCAL TITULAR
2º SGT QPPM	JEOVANE FELIX BORGES	863509	SUBSTITUTO
6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR			
CAP QOA	EVANDRO ALVES LINO	781803	FISCAL TITULAR
3º SGT QPPM	DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO	48061	SUBSTITUTO
CIOE - COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE - BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS)			
2º SGT QPPM	EVANUEL SILVA ANDRADE	124695	FISCAL TITULAR
3º SGT QPPM	LUILTON BARREIRA AGUIAR	99172	SUBSTITUTO
BPCHOQUE BATALHÃO DE POLÍCIAMENTO DE CHOQUE			
MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124695	FISCAL TITULAR
MAJ QOPM	WILQUER BARBOSA DE OUSA	76998	SUBSTITUTO
BPMA BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL			
CAP QOA	MARIVALDO FERNANDES SOUTO	694402	FISCAL TITULAR
1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	917543	SUBSTITUTO
APMT - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR TIRADENTES			
CAP QOA	TATIANA CRISTINA PEREIRA GUASTTI	1144731	FISCAL TITULAR
1º SGT QPPM	KEILE XAVIER DE SOUSA LINHARES	70182	SUBSTITUTO
CAISPM - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR e CIRR - CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO			
TEN CEL QOPM	RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE	828364	FISCAL TITULAR
MAJ QOS	ADRIANA SANTOS DA SILVA	129097	SUBSTITUTO

Art. 2º Das definições da fiscalização do contrato:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto contratado nos termos pactuados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 3º A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelos servidores designados para fiscalizar a UPM do Quartel do Comando-Geral - QCG, que acumularão a fiscalização técnica dessa unidade.

Art. 4º São atribuições dos fiscais setoriais, dentre outras:

I. Exercer a fiscalização técnica, acompanhando o fiel cumprimento do contrato em suas respectivas unidades;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar as providências necessárias para saneamento das irregularidades constatadas, comunicando imediata e formalmente ao Setor de Contrato da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre tais ocorrências e as providências tomadas;

III. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos pactuados;

IV. Produzir as justificativas necessárias em caso de eventuais diligências promovidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. Emitir termo de recebimento provisório dos serviços prestados em sua unidade;

VI. Produzir, mensalmente, relatórios dos serviços prestados, no âmbito de sua unidade, os quais deverão ser acompanhados das notas fiscais/faturas, a serem instruídas para pagamento;

VII. Encaminhar documentos e informações referentes à fiscalização setorial aos fiscais administrativos para compilar e instruir o processo de pagamento.

Art. 5º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I. Emitir termo de recebimento definitivo dos serviços prestados no âmbito do contrato;

II. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato;

III. Comunicar a Diretoria de Apoio Logístico eventuais descumprimentos contratuais, para que ela adote as providências cabíveis;

IV. Compilar a documentação e informações oriundas dos fiscais setoriais, bem como da Contratada, instruindo os autos, e quando for o caso, encaminhar para pagamento, nos prazos previstos no instrumento convocatório;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. Promover entendimento com a empresa contratada, no âmbito de sua competência e dentro dos termos avençados, objetivando a melhor execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 7º Publique-se. Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de julho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 877/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
13/2017	2017/23000/001892	TOCANTINENSE Transporte e Turismo Ltda.	Fornecimento de vales-transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto Palmas - Paraíso, para servidores da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Any Kalline Ferreira Magalhães - Matrícula nº 1281682-1
		Suplente:	Whillandda Nieckmeyer Filgueira Pereira - Matrícula nº 965768-1
Gestor do Contrato		José Edlaunton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2021/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11685883/1, CPF nº xxx.xxx.096-07, do cargo de Procurador do Estado, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 19 de julho de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/09060/002408.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 23/2021/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com fulcro no Despacho nº 121/2021/COGE, registrado no SGD sob nº 2021/09049/008234, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Julio Costa da Silva, número funcional 11138106/1, CPF nº xxx.xxx.361-72, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 29 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/31000/002418.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 414/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 432/2021/GABPRES/ATS, de 24 de junho de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11728973/1	XXX.XXX.391-00	WALISON DE CASTRO SOUZA	ASSISTENTE -ATS	2021/23000/001586	15/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 415/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/048305, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11597631/3	XXX.XXX.686-87	OSMAR BESSA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001620	19/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 416/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/050666, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11660058/2	XXX.XXX.271-87	DEUSDEDITE CAMPOS PEREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001609	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 417/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2460/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1207709/4	XXX.XXX.381-20	ARISTOTELES BRAGA DUALIBE	ANALISTA I	2021/23000/001561	08/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 418/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/050677, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11654864/2	XXX.XXX.051-49	MANOEL NILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001610	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 424/2021/GASEC/SECAD, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/052340, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1189476/2	XXX.XXX.801-91	DEURIVAN PEREIRA AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001599	08/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 142/2021**

CESSÃO DE USO Nº 142/2021

Processo nº: 2021.33000.000269

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

CNPJ: 24.851.511/0008-51

Constitui objeto da presente Cessão de Uso 04 (quatro) Tratores, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000061	480750	Novo
02	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000022	480361	Novo
03	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000098	480783	Novo
04	Trator Agrícola LS Tractor Chassi: 9BLU08001LG000093	480778	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 19 de maio de 2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e, Cinthia Alves Caetano Ribeiro - Prefeita Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2021, oriundo da Secretaria Executiva, e a Proposta de Portaria nº 327/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCYELL GUIMARAES LOPES, Assistente II, nº Funcional 11135034-4, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade Penal de Arraías, a partir de 07/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 326/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 1281402-1, previstas para o período de 30/06/2021 à 14/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 325/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1285629-2, previstas para o período de 01/06/2021 à 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 480, de 30 de junho de 2021, que removeu os servidores Carlos Jose de Oliveira e Manoel Divino Pires Nunes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 480, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que removeu os servidores;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 480, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, que removeu os servidores CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, Assistente II, nº Funcional 591674-10 e MANOEL DIVINO PIRES NUNES, Auxiliar II, nº Funcional 11523158-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 561, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 343/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor AGNALDO GOMES SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582243-1, a partir do dia 16/07/2021 à 01/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 381, de 27 maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 342/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11656247-1, a partir do dia 16/07/2021 à 14/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 513, de 21 julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.655, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 341/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor LUCIO MOTA DUARTE, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582561-1, a partir do dia 21/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 270, de 28 abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 340/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 794160-5, a partir do dia 10/07/2021 à 19/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 809, de 31 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 339/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora JESSICA SOARES CARDOSO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1161679-2, a partir do dia 02/07/2021 à 16/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 32, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 338/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579315-1, a partir do dia 28/06/2021 à 27/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 840, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 567, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 337/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1065254-4, a partir do dia 23/07/2021 à 06/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 94, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 335/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 1272810-1, a partir do dia 12/07/2021 à 26/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 668, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.511, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2021

A Secretaria da Cidadania e Justiça, CNPJ nº: 05.553.216/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade do complexo que abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Palmas e Centro de Internação Provisória - CEIP Palmas, com endereço na Av. NS 06, T42, Jardim Taquari, CEP: 77.063-516. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2015/17010/000401

CONTRATO: 063/2015

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Sinomar Messias Pires

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina em Palmas/TO.

FIRMADO EM: 24/07/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2021 e findando-se em 24 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Sinomar Messias Pires, pelo locador.

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da segunda colocada no processo seletivo para vaga de Contadista do curso de Contabilidade Geral, ofertado na modalidade de ensino a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária, conforme Edital nº 03/2021/GPCE-EGEFAZ.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica convocada a candidato Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza, classificada em segundo lugar no processo seletivo, a entregar documentação de acordo com o item 11 do referido Edital.

1.2 A convocação da segunda colocada se dá em virtude da não entrega da documentação pela primeira selecionada, convocada por meio do Edital nº 09/2021/GPCE-EGEFAZ publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 5.885, de 13 de julho de 2021.

1.3 Cronograma de entrega da documentação no período de 26 a 28 de julho de 2021.

Palmas, 19 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da segunda colocada no processo seletivo para vaga de Tutor do curso de Compliance e Controle Interno na Administração Pública, ofertado na modalidade de ensino a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária, conforme Edital nº 05/2021/GPCE-EGEFAZ.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica convocada a candidato Danila Duarte, classificada em segundo lugar no processo seletivo, a entregar documentação de acordo com o item 11 do referido Edital.

1.2 A convocação da segunda colocada se dá em virtude da não entrega da documentação pela primeira selecionada, convocada por meio do Edital nº 08/2021/GPCE-EGEFAZ publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 5.885, de 13 de julho de 2021.

1.3 Cronograma de entrega da documentação no período de 26 a 28 de julho de 2021.

Palmas, 19 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de agosto de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de agosto de 2021 em R\$ 307.147.344,89.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de agosto de 2021, considerando:

I - a deterioração das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO Assessor Técnico Fazendário
HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 23 de Julho de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Cranberry 250 ml	3,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Labellamella 250 ml	3,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	00017/2021	01/08/2021

22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Bull Energy Drink 269 ml	6,11	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Energy Drink 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusión Laranja 310 ML	6,25	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusión Limão Hortelã 310 ML	6,25	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusión Pêssego 310 ML	6,25	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Sugar Free 270 ml	5,49	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Agai + Guaraná 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ceapa Amazon Power 269 ml	4,60	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dogamina Energy Drink 269 ml	4,43	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dogamina Energy Drink Maça Verde 269 ml	4,43	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dogamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dogamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dogamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Carbon 269 ml	2,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blue Ray Energy Drink 269 ml	4,46	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde c/ Limão 350 ml	6,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Agai + Guaraná 350 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,56	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 458 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Lo Carb 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Baly 473 ml	4,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00017/2021	01/08/2021
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	00017/2021	01/08/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00017/2021	01/08/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00017/2021	01/08/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Paranghit 340 ml	3,10	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Blue Ray Energy Drink 350 ml	3,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00017/2021	01/08/2021
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power 1000 ml	7,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusión 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00017/2021	01/08/2021

22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Agai 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Paranghit 1000 ml	5,20	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Frutas Tropicais 1000 ml	5,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Cranberry 1000 ml	5,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Blue Ray Energy Drink 1000 ml	7,81	00017/2021	01/08/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcas de 1001 a 1500 ml	13,80	00017/2021	01/08/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power 1250 ml	11,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Vulcano Energy Drink 1250 ml	11,75	00017/2021	01/08/2021
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Abada 2000 ml	13,30	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Big Power 2000 ml	16,46	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Brutus 2000 ml	14,23	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power 2000 ml	15,98	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Flying Horse 2000 ml	15,98	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Full Energy 2000 ml	13,90	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Infinity Energy Drink 2000 ml	13,73	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML K Energy 2000 ml	14,23	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Mamute 2000 ml	16,46	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On Diesel 2000 ml	16,46	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On line 2000 ml	15,98	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power X 2000 ml	12,00	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power Bull Buster 2000 ml	15,98	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot 2000 ml	14,49	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot Agai 2000 ml	14,49	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Nose 2000 ml	14,10	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Teen power 2000 ml	16,46	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titan 2000 ml	16,82	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Voltage Energy Drink 2000 ml	13,14	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano Energy Drink 2000 ml	16,95	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly 2000 ml	8,10	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Paranghit 2000 ml	8,05	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneto Energy 2000 ml	11,68	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Frutas Tropicais 2000 ml	7,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Cranberry 2000 ml	7,99	00017/2021	01/08/2021
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Blue Ray Energy Drink 2000 ml	12,35	00017/2021	01/08/2021

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018,
de 23 de Julho de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200ml	1,78	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 290ml	2,76	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml	1,13	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 290ml	2,18	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml	2,21	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	2,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	00018/2021	01/08/2021
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml	1,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml	2,42	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Guaraná 355 ml	0,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	0,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	0,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	0,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	0,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml	2,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	2,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00018/2021	01/08/2021
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar com vasilhame 2000ml	20,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar sem vasilhame 2000ml	20,39	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kuat com vasilhame 2000ml	6,89	00018/2021	01/08/2021
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kuat sem vasilhame 2000ml	2,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 355ml	2,44	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Groselha 355ml	4,38	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Zero 355ml	3,53	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	3,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Pink Lemonade Bahamas 275 ml	3,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00018/2021	01/08/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00018/2021	01/08/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,53	00018/2021	01/08/2021
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	5,03	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Sem Açúcar 220ml	2,47	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	1,98	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00018/2021	01/08/2021
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	2,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml	1,95	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00018/2021	01/08/2021
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Pink Lemonade Bahamas 250 ml	3,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pau Teen 269ml	2,01	00018/2021	01/08/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00018/2021	01/08/2021
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tônica Antártica 269 ml	1,99	00018/2021	01/08/2021

22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sem Açúcar 310 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	1,98	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	2,63	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná Zero 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,51	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goiabinho 350 ml	1,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,43	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,47	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Cola 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Guaraná 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Laranja 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Lemon 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Limão 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat 350 ml	2,10	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat Zero 350 ml	2,10	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Citrus 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná Zero 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Limão 350 ml	2,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	2,65	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shoppies Citrus 350 ml	2,57	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shoppies Tônica 350 ml	2,65	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	2,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite 350 ml	2,38	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Zero 350 ml	2,40	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja 350 ml	2,38	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Laranja Zero 350 ml	2,46	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sukita Uva 350 ml	2,17	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica 350 ml	2,67	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antártica Diet 350 ml	2,77	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Outras Marcas de 311 a 350 ml	3,33	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Ice Mint 350 ml	2,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Guaraná 350 ml	1,58	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Cola 350 ml	1,58	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Laranja 350 ml	1,58	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Uva 350 ml	1,58	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Limão 350 ml	1,58	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Guaraná Zero 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Tônica Free 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It' Tônica Free Zero Açúcar 350 ml	1,84	00018/2021	01/08/2021
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Aquia Tônica Capricho 350 ml	1,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola 250ml	1,96	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	1,81	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Guaraná 250ml	1,65	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Laranja 250ml	1,71	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Kuat 250ml	1,70	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Sprite 250ml	1,79	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Guaraná Antártica 237 ml	1,55	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Ice Cola 350 ml	1,77	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indaí Refri Guaraná 250 ml	1,59	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indaí Refri Cola 250 ml	1,59	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Itubaina 237 ml	1,47	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi 250 ml	1,28	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu Cola 237 ml	1,77	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi Cola Twist 237 ml	1,77	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu Grapeirinho 250 ml	1,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu VIT Cola 250 ml	1,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu VIT Guaraná 250 ml	1,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu VIT Laranja 250 ml	1,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pêculu VIT Limão 250 ml	1,35	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Cola 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Cola 350 ml	2,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná 350 ml	2,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná Tropical 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Laranja 250 ml	2,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Laranja 350 ml	2,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen 350 ml	2,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen Zero 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Uva 250 ml	1,48	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 237 ml	1,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 250 ml	1,29	00018/2021	01/08/2021
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Guaraná 237ml	1,25	00018/2021	01/08/2021

22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Guarana 250 ml	1.29	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pau Guarana 1000 ml	3.38	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Laranja 250 ml	1.29	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pau Laranja 1000 ml	3.38	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Limão 250 ml	1.29	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pau Teen 1000 ml	3.38	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Pop 250 ml	1.29	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Cola 1000 ml	3.38	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Schin Uva 250 ml	1.29	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Guarana 1000 ml	3.38	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Simba Guarana 250 ml	1.17	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Laranja 1000 ml	3.88	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Soda Limonada 237 ml	1.61	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Schin Limão 1000 ml	3.53	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Laranja 237 ml	1.67	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Soda Limonada 1000 ml	3.91	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Uva 237 ml	1.67	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sukita Laranja 1000 ml	3.92	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Outras Marcas até 350 ml	2.52	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Guarana 1000 ml	3.15	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola 200 ml	1.30	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Laranja 1000 ml	3.15	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Limão 1000 ml	3.15	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Laranja 200 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Uva 1000 ml	3.15	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Guarana 200 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Guarana 1000 ml	2.00	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pitchula Uva 250 ml	1.35	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Cola 1000 ml	2.00	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Cola 250 ml	1.20	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Laranja 1000 ml	2.00	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Guarana 250 ml	1.20	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Cerpa Limão 1000 ml	2.00	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Laranja 250 ml	1.20	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Splash Guarana 1000 ml	1.88	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML River Limão 250 ml	1.20	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Top MixGuarana 1000 ml	1.60	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Refri Limão 250 ml	1.59	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sonho Guarana 1000 ml	2.70	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Refri Uva 250 ml	1.59	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sonho Bala 1000 ml	2.70	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Refri Laranja 250 ml	1.59	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML River Cola 1000 ml	3.00	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guarana Antarctica 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Balada Guarana 1000 ml	3.21	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Cola 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Agua Tônica Capicho Zero 1000 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Pepsi Twist 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Agua Tônica Capicho 1000 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Soda Limonada 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pink Lemonade Bahamas 1000 ml	4.99	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Laranja 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Aquarius Fresh 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sukita Uva 200 ml	1.15	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Citrus Antarctica 1500 ml	5.09	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Cola 250 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola 1500 ml	5.37	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Guarana 250 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola Stewia 1500 ml	5.37	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Laranja 250 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1500 ml	5.37	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Splash Uva 250 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Guarana 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sprite Original 200 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Laranja 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Fanta Uva 200 ml	1.05	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Fanta Uva 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sonho Guarana 250 ml	1.30	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guarana Antarctica 1500 ml	4.98	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Sonho Bala 250 ml	1.30	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guarana Mineiro 1500 ml	4.58	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Ki-Tubaina Guarana 250 ml	1.35	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2OHL Limão 1500 ml	5.09	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Ki-Tubaina Laranja 250 ml	0.99	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2OHL Limão e Maça 1500 ml	5.09	00018/2021	01/08/2021
22.92	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Purugua Tônica 350 ml	2.68	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Jesus 1500 ml	4.37	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Aquarius Fresh 510 ml	3.07	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Kuat 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola 355 ml	2.77	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pepsi Cola 1500 ml	4.97	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola 500 ml	3.60	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pau Cola 1500 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola Sem Açúcar 355 ml	2.77	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pau Guarana 1500 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Coca-Cola Sem Açúcar 500 ml	3.60	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pau Laranja 1500 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Fanta Laranja 500 ml	3.64	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pau Teen 1500 ml	3.99	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Goiainho 500 ml	2.25	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Schwepes Citrus 1500 ml	5.37	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Larançinho 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sprite 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Laranja 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	6.18	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Limão 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sprite Fresh Lemon 1500 ml	4.56	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Limão e Maça 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.95	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Schwepes Tônica 1500 ml	5.37	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Limoneto 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubana 2000ml	3.94	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Maracujá 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubana Maça 2000ml	3.88	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2OHL Tangerina 500 ml	3.17	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Itubana Zero 2000ml	3.89	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Kuat 500 ml	3.53	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Citrus 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Pau Cola 500 ml	2.19	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Cola 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Pau Guarana 500 ml	2.19	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Guarana 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Pau Laranja 500 ml	2.19	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Laranja 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Pau Teen 500 ml	2.19	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Laranja 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Pau Teen Zero 500 ml	2.19	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Limão 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Sprite 500 ml	3.42	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Pop 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Outras Marcas de 351 a 510 ml	4.18	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Schin Uva 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Cola 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Simba Guarana 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Guarana 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Guarana Mix 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada cola 2000 ml	5.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Laranja 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Limão 2000 ml	5.20	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Limão 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Bare 2000 ml	5.85	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML River Uva 500 ml	2.15	00018/2021	01/08/2021	22.97	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Big Boy Cola 2000 ml	4.25	00018/2021	01/08/2021
22.93	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ									

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Paju Uva 2000 ml	4,03	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada 2000 ml	5,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Diet 2000 ml	5,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Zero 2000 ml	5,82	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 2000 ml	5,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Zero 2000 ml	5,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja 2000 ml	5,09	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja Zero 2000 ml	5,09	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Uva 2000 ml	5,09	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	7,07	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola 1510 ml	5,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1510 ml	5,19	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Guaraná 1510 ml	4,09	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 1510 ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 1510 ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 1510 ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Cola 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Guaraná Mix 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Laranja 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Limão 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML River Uva 2000 ml	4,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaia Refri Cola 2000 ml	4,61	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaia Refri Laranja 2000 ml	4,61	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Guaraná 2000 ml	3,20	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Cola 2000 ml	3,20	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Uva 2000 ml	3,20	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Limão 2000 ml	3,20	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Cola 2000 ml	3,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Guaraná 2000 ml	3,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Laranja 2000 ml	3,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Uva 2000 ml	3,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Cola 2000 ml	2,69	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Uva 2000 ml	2,69	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	3,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	6,89	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Lemon Ice 2000 ml	5,64	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Guaraná 2000 ml	4,10	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sonho Blue 2000 ml	4,10	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Ki-Tubalina Guaraná 2000 ml	4,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiaininho Laranja 2000ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiaininho Uva 2000 ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goiaininho Cola 2000 ml	4,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Guaraná Zero 2000 ml	5,64	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Guaraná 2000 ml	3,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Balada Laranja 2000 ml	3,99	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML If Tônica 2000 ml	5,64	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Duo Coca Cola + Fanta Laranja 2000 ml	11,33	00018/2021	01/08/2021
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Puragua Lemon 2000 ml	7,82	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	5,37	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Itubalina 2250 ml	3,39	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kuat 2250 ml	4,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00018/2021	01/08/2021
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2250 ml	5,37	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	7,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Sem Açúcar 2500 ml	7,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiaininho 2500 ml	5,05	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guaraná Antartica 2500 ml	6,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Jesus 2500 ml	4,75	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Kuat 2500 ml	5,75	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Cola 2500 ml	3,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Guaraná 2500 ml	3,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Laranja 2500 ml	3,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Uva 2500 ml	3,15	00018/2021	01/08/2021
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca Cola MIA 2500 ml	7,22	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola 3000 ml	6,87	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	6,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Goiaininho 3000 ml	5,40	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Pepsi Cola 3000 ml	6,46	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Guaraná Antartica 3000 ml	6,46	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Big Boy 3000 ml	5,40	00018/2021	01/08/2021
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca Cola MIA 3000 ml	6,87	00018/2021	01/08/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antartica 3300 ml	6,46	00018/2021	01/08/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00018/2021	01/08/2021
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	16,39	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	14,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	12,60	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kuat 1000ml	12,60	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Sem Açúcar 1000 ml	14,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	12,60	00018/2021	01/08/2021
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	12,60	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 5L	71,25	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 5L	63,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 10L	142,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00018/2021	01/08/2021

22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 10L	126,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Sem Açúcar BIB 18L	256,50	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	81,94	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00018/2021	01/08/2021
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	294,98	00018/2021	01/08/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00018/2021	01/08/2021
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00018/2021	01/08/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 23 de Julho de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEB

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00019/2021	01/08/2021	57,62	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Carbenet Sauvignon 3000 ml	71,94	00019/2021	01/08/2021	67,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Marelan 750 ml	24,11	00019/2021	01/08/2021	39,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00019/2021	01/08/2021	38,60	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00019/2021	01/08/2021	50,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Armando Memória 750 ml	49,99	00019/2021	01/08/2021	25,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00019/2021	01/08/2021	25,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00019/2021	01/08/2021	25,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00019/2021	01/08/2021	25,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00019/2021	01/08/2021	31,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Branco 750 ml	48,22	00019/2021	01/08/2021	39,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00019/2021	01/08/2021	65,32	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron D'Arignac Moellaux 750 ml	47,00	00019/2021	01/08/2021	40,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00019/2021	01/08/2021	41,34	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00019/2021	01/08/2021	63,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00019/2021	01/08/2021	34,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Brosen Tinto Seco 750 ml	74,99	00019/2021	01/08/2021	13,31	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00019/2021	01/08/2021	13,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,89	00019/2021	01/08/2021	14,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml	11,19	00019/2021	01/08/2021	11,68	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00019/2021	01/08/2021	8,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 4600 ml	38,39	00019/2021	01/08/2021	13,02	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml	12,68	00019/2021	01/08/2021	20,45	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml	12,50	00019/2021	01/08/2021	30,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml	24,93	00019/2021	01/08/2021	30,51	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00019/2021	01/08/2021	14,14	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00019/2021	01/08/2021	14,39	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml	15,49	00019/2021	01/08/2021	15,18	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml	14,90	00019/2021	01/08/2021	39,87	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml	23,65	00019/2021	01/08/2021	48,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml	39,40	00019/2021	01/08/2021	46,23	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml	51,20	00019/2021	01/08/2021	48,11	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml	13,69	00019/2021	01/08/2021	50,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00019/2021	01/08/2021	49,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00019/2021	01/08/2021	42,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml	13,87	00019/2021	01/08/2021	32,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Morango 4600 ml	41,21	00019/2021	01/08/2021	53,40	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscatto Seco 4600 ml	35,90	00019/2021	01/08/2021	64,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscatto Seco 750 ml	15,90	00019/2021	01/08/2021	64,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Moscatto Suave 750 ml	16,77	00019/2021	01/08/2021	58,60	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Péssego 2000 ml	21,90	00019/2021	01/08/2021	64,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Péssego 750 ml	14,82	00019/2021	01/08/2021	48,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Seco 4600 ml	67,94	00019/2021	01/08/2021	47,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 4600 ml	58,90	00019/2021	01/08/2021	14,33	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosado Suave 750 ml	11,95	00019/2021	01/08/2021	16,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé de Bordó 750 ml	14,24	00019/2021	01/08/2021	14,46	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Rosé Suave 750 ml	14,52	00019/2021	01/08/2021	14,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordó Seco 750 ml	14,90	00019/2021	01/08/2021	13,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Bordó Suave 750 ml	13,61	00019/2021	01/08/2021	13,65	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 2000 ml	30,84	00019/2021	01/08/2021	13,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 750 ml	12,99	00019/2021	01/08/2021	12,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1000 ml	17,38	00019/2021	01/08/2021	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 1500 ml	24,65	00019/2021	01/08/2021	25,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00019/2021	01/08/2021	45,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00019/2021	01/08/2021	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	13,79	00019/2021	01/08/2021	14,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	19,53	00019/2021	01/08/2021	22,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00019/2021	01/08/2021	16,45	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00019/2021	01/08/2021	13,37	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00019/2021	01/08/2021	17,39	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	14,46	00019/2021	01/08/2021	28,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantônico Rosado 750 ml	34,30	00019/2021	01/08/2021	25,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	13,10	00019/2021	01/08/2021	24,85	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	38,05	00019/2021	01/08/2021	22,40	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 750 ml	7,54	00019/2021	01/08/2021	26,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	8,59	00019/2021	01/08/2021	25,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	13,94	00019/2021	01/08/2021	24,79	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00019/2021	01/08/2021	25,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	11,94	00019/2021	01/08/2021	46,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	14,34	00019/2021	01/08/2021	25,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00019/2021	01/08/2021	25,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00019/2021	01/08/2021	29,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00019/2021	01/08/2021	13,46	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00019/2021	01/08/2021	35,23	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00019/2021	01/08/2021	29,28	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00019/2021	01/08/2021	44,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00019/2021	01/08/2021	55,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Moscatel 375 ml	20,00	00019/2021	01/08/2021	55,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00019/2021	01/08/2021	58,86	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00019/2021	01/08/2021	35,19	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00019/2021	01/08/2021	31,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00019/2021	01/08/2021	37,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Marelan Seco 750 ml	62,99	00019/2021	01/08/2021	49,45	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00019/2021	01/08/2021	61,06	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00019/2021	01/08/2021	41,79	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00019/2021	01/08/2021	38,41	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00019/2021	01/08/2021	34,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00019/2021	01/08/2021	52,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00019/2021	01/08/2021	60,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00019/2021	01/08/2021	60,88	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Gran Raizes Corte 750 ml	82,00	00019/2021	01/08/2021	61,58	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00019/2021	01/08/2021	59,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00019/2021	01/08/2021	35,17	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00019/2021	01/08/2021	37,19	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Valduga Origem Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,48					

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro 750 ml	44,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	40,23	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	42,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Carmenera 750 ml	40,92	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	41,51	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	44,56	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	34,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Sauvignon Branco 750 ml	39,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	39,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	66,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenera 750 ml	33,09	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Carménère 750 ml	75,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Seco 750 ml	65,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordó 750 ml	16,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 600 ml	5,36	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 660 ml	6,42	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Junipinge Ditrале Branco Suave 975 ml	32,87	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco 750 ml	39,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Anella 750 ml	30,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Malbec 750 ml	51,19	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Leibfraumlich 750 ml	21,34	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Malbec 750 ml	54,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Branco 750 ml	33,29	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Rose 750 ml	22,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Demi Sec 750 ml	24,41	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Frisante Tropical 750 ml	24,03	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Moscato 750 ml	23,78	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	24,41	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Moscato 750 ml	25,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Maese Pedro Red Dov Wine 750 ml	55,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Sauvignon Branco 750 ml	28,72	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Branco Seco 750 ml	37,05	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Sauvignon Branco 750 ml	53,95	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,46	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Vognier 750 ml	41,85	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/ Touriga 750 ml	37,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	14,72	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	71,36	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	15,55	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Frisante Branco 750 ml	14,68	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Seco - Niagara 1000 ml	20,46	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Branco Suave - Niagara 1000 ml	19,74	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Seco - Bordó 1000 ml	18,63	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva da Família Tinto Suave - Bordó 1000 ml	24,95	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	20,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,36	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	14,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	42,79	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 365 ml	13,64	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 4600 ml	91,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 750 ml	14,96	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mirabello Lambrusco Emilia Igt Tinto Amabile 750 ml	30,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Seco 750 ml	19,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Seco Bordó 750 ml	21,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Suave 1000 ml	17,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miracolo Tinto Suave 250 ml	20,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Monte Velho 750 ml	75,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Naturelle Branco Suave 750 ml	38,78	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Naturelle Tinto Suave 750 ml	44,54	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Obikwa Merlot 750 ml	42,99	00019/2021	01/08/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Gabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pátia Aletajo Doc 750 ml	55,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Moscato 750 ml	20,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Niagara 1500 ml	47,60	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Niagara 2000 ml	43,31	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 1000 ml	21,06	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Seco Seleção 750 ml	21,56	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 1000 ml	21,21	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Branco Suave Seleção 750 ml	20,40	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	22,63	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Seco Seleção 750 ml	20,37	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	22,78	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérgola Tinto Suave Seleção 750 ml	20,71	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perini Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perini Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perola Tinto 1000 ml	23,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Perola Tinto 750 ml	19,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 1500 ml	8,81	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 2000 ml	23,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 870 ml	6,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porca de Murga Tinto Suave 750 ml	64,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Rub Tinto Seco 750 ml	75,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Velhoes Ruby 750 ml	75,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	75,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Vadduro tawny port 750 ml	95,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	35,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 1500 ml	27,27	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 2000 ml	40,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 750 ml	18,81	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Seco 1000 ml	24,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1000 ml	26,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1500 ml	26,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 245 ml	17,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 750 ml	25,73	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 245 ml	9,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 750 ml	22,45	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rayun Carmenera 375 ml	15,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,86	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Carmenera 750 ml	49,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Roble Branco Tinto Seco 750 ml	84,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Rosato Canónico 750 ml	48,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Blanc de Blanca 750 ml	17,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Branco Assemblage 750 ml	18,89	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Branco Merlot 750 ml	21,10	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Cabernet Franc 750 ml	18,48	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Frisante Branco 750 ml	18,35	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Frisante Demi-Sec 750 ml	19,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Frisante Rosé 750 ml	19,54	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Frisante Tinto 750 ml	18,51	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Saint Germain Tinto Assemblage 750 ml	18,33	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Classic Cabernet Franc 750 ml	31,57	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Classic Merlot 750 ml	29,69	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Classic Tannat 750 ml	27,99	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Intenso 500 ml	51,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Licoroso Intenso 500 ml	25,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Lucarne Frisante Suave 750 ml	24,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Lucarne Rosé Frisante Demi-Sec 750 ml	24,82	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Lucarne Tinto Suave 750 ml	23,52	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Rosado Canónico Licoroso Doce 750 ml	26,79	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Tinto Intenso Merlot 750 ml	38,72	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Salton Tinto Suave 360 ml	27,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML San Martin Bordô Tinto Suave 1000 ml	22,24	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML San Pedro 750 ml	12,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML San Thiago 870 ml	11,18	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sanguê de Boi Branco Seco 750 ml	13,54	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sanguê de Boi Branco Suave 750 ml	13,39	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Seco 4000 ml	58,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Seco 750 ml	13,15	00019/2021	01/08/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Suave 4000 ml	63,25	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosê 750 ml	40,40	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	10,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	43,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	10,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carmênerê 750 ml	74,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	10,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carmênerê 750 ml	33,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Chardonnay 750 ml	30,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvion 375 ml	15,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helene Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	51,25	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenera 750 ml	35,31	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Carmenera 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet 750 ml	22,12	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	49,90	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,40	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenera 750 ml	41,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Carmenera 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	20,70	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Carmenera 750 ml	20,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Carmenera 750 ml	82,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Chardonnay 750 ml	20,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Selección Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Merlot 750 ml	20,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	40,26	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	36,46	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santos Anjos Branco Suave 750 ml	6,74	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Castillo Cueves Tinto Seco 750 ml	17,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cap Saint-Martin Bordo 750 ml	46,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Malbec 750 ml	60,43	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Craix-Mouton Bouteaux Superieur 750 ml	56,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Seco 750 ml	64,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Haut-Dominique Bouteaux 750 ml	28,20	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Carmenera 750 ml	35,69	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Sauvignon Blanc 750 ml	55,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Primitivo Rosseti 750 ml	29,10	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Single Tinto Seco 750 ml	134,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Branco 750 ml	26,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Carmênerê 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Tinto 750 ml	26,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Merlot 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Verde 750 ml	30,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Syrah 750 ml	85,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Branco Suave 750 ml	13,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tenta Carbeten Sauvignon 750 ml	30,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Seco 750 ml	13,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	31,09	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Ouro Tinto Suave 750 ml	13,00	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terrazas Torrontes Branco 750 ml	55,16	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pergola Tinto Suave Seleção 1470 ml	19,98	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tierra Alta Malbec 750 ml	38,50	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Messias Tinto 750 ml	35,39	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 1000 ml	23,95	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Loios Tinto 750 ml	51,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 750 ml	17,89	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Branco 750 ml	77,95	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Niagara 1000 ml	23,95	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Marques de Borba Tinto 750 ml	77,95	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Carbeten Sauvignon 750 ml	37,87	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Branco 750 ml	33,38	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Chardonnay 750 ml	35,35	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Olaria Suave Natural Tinto 750 ml	33,38	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Malbec 375 ml	20,49	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Branco 750 ml	33,94	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Malbec 750 ml	48,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Tinto 750 ml	33,94	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto 750 ml	32,19	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Branco 750 ml	41,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto Merlot 750 ml	32,19	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Tinto 750 ml	41,22	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trapiçhe Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Monsaraz Tinto 750 ml	49,06	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Travessia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Regia Colheita Branco 750 ml	86,02	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Reserva Branco 750 ml	86,02	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Carbeten Sauvignon 750 ml	60,00	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Luccarelli Primitivo Puglia 750 ml	94,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Oro Tempranillo Tinto 750 ml	52,64	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Tempranillo Cabernet Tinto 750 ml	52,64	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Woodbridge Seco Carbeten Sauvignon 750 ml	66,75	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pata Negra Verde Branco 750 ml	60,59	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordô Demi Sec 2000 ml	36,95	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Late Harvest Sauvignon Blanc 500 ml	99,34	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Bordô 750 ml	28,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	23,63	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 375 ml	23,63	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Bordô 750 ml	21,14	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	32,82	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	32,82	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00019/2021	01/08/2021	22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Carmenera 750 ml	32,82	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Suave Bordô 75									

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pata Negra Reserva Tempranillo Tinto 750 ml	82,67	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quínta do Cachão Tinto 750 ml	68,67	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 375 ml	42,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Regia Colheita DOC Tinto 750 ml	102,40	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reguengos Reserva DOC Tinto 750 ml	97,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Malbec 750 ml	39,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Branco 750 ml	76,27	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Tinto 750 ml	76,27	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Rosso Puglia IGP Tinto 750 ml	80,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Luccarelli Negroamaro IGP Tinto 750 ml	112,53	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Chardonnay 750 ml	87,47	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserv Edic Limitada Cab Sauv e Merlot 750 ml	39,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Merlot 750 ml	39,07	00019/2021	01/08/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	28,13	00019/2021	01/08/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.29 - BATIDAS E COQUETÊIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 23 de Julho de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BATIDAS E COQUETÊIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	40,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record amendoim 900 ml	15,83	00020/2021	01/08/2021
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record coco 900 ml	14,49	00020/2021	01/08/2021
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record morango 900 ml	15,01	00020/2021	01/08/2021
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Xibóquinha limão 750 ml	17,39	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	27,89	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof apple 960 ml	12,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof lemon 960 ml	12,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof purple fruit 960 ml	11,98	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof red fruit 970 ml	11,98	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskof yellow fruit 970 ml	11,98	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Miskov limão 1000 ml	12,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff frutas roxas 970 ml	10,47	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff limão 970 ml	10,61	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maçã 970 ml	10,70	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maracujá 970 ml	10,27	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff original 1000 ml	12,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff red fruit 970 ml	10,42	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bala Blue 1000 ml	13,90	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Fruits frutas vermelhas 1000 ml	14,14	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Fruits kiwi 1000 ml	19,25	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Fruits maracujá 1000 ml	13,50	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canelinha da Rocha canela e gengibre 900 ml	12,95	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Composto da Raça gengibre 880 ml	10,90	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel do Barril limão 500 ml	4,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pinhiwense Tinto Suave 4600 ml	24,25	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor açai 1000 ml	17,18	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor açai apple 950 ml	15,55	00020/2021	01/08/2021

22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor lemon 900 ml	17,22	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor maçã 900 ml	13,97	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor manga 950 ml	15,93	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor maracujá 900 ml	18,36	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor maracujá 950 ml	14,84	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor orange 950 ml	16,98	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizor red fruit 950 ml	17,04	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Majuda 920ml	9,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Buliá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuaba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maniá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pessego Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Açai Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Içá Limão VIDRO/Descartável 275 ml	3,52	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Içá Maracujá VIDRO/Descartável 275 ml	3,56	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Içá Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Içá Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Citrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raysof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	13,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Agui Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maniá Free Africa 900 ml	22,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bananinha Taimbé 900 ml	22,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Apple 900 ml	8,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Blueberry 900 ml	8,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Frutas Vermelhas 900 ml	8,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcolílico Volcof 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Amendoim Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 335 ml	3,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Coco Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé Corote 500 ml	3,78	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Morango Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Pêssego Taimbé 900 ml	6,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 900 ml	4,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 1500 ml	7,00	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Maracujá 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Limão 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Red Fruits 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Big Apple 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Blue 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Raysof Camarote Kiwi 450 ml	2,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 350 ml	3,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 275 ml	3,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tônica 350 ml	3,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tônica 275 ml	3,99	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Vinho Cantina Tropical 4060 ml Pet	17,90	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Vinho fermentado Junabebe 490 ml Pet	2,60	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Tropical 300 ml	4,49	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Cranberry 350 ml	4,49	00020/2021	01/08/2021
22.29.2	UN	COQUETÊIS ATÉ 5000 ML Intencion Gin e Cranberry 300 ml	4,49	00020/2021	01/08/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021,
de 23 de Julho de 2021

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS				
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	4,00	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	4,10	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	5,64	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	13,80	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	27,80	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,80	00021/2021 01/08/2021
54.1.32	KG	SUCATA FERRO	1,20	00021/2021 01/08/2021
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	900,00	00021/2021 01/08/2021
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	900,00	00021/2021 01/08/2021
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	5500,00	00021/2021 01/08/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.7 - SOJA COMERCIAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,
de 26 de Julho de 2021

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: SOJA COMERCIAL				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	145,00	00022/2021 01/08/2021
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	2,50	00022/2021 01/08/2021
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	8,65	00022/2021 01/08/2021
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	515,00	00022/2021 01/08/2021
11.7.7	TON	SOJA A GRANEL - T	2300,00	00022/2021 01/08/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021 da Secretaria de Cidadania e Justiça e Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.942.276/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEJICU	QTD SSP	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO DE SOLTEIRO, dimensões: 188 x 78 x 12cm (comprimento x largura x altura), confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade mínima de D-33, revestida em tecido.	UND	11.422	387	11.809	268,99	3.176.502,91
VALOR TOTAL							3.176.502,91

Empresa: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - ME - CNPJ: 30.108.802/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEJICU	QTD SSP	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO, dimensões: 188 x 78 x 12cm (comprimento x largura x altura), confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade mínima de D-33, revestida em tecido.	UND	235	13	248	172,00	42.656,00
04	COLCHÃO DE SOLTEIRO, dimensões: 188 x 78 x 12cm (comprimento x largura x altura), confeccionado com espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade mínima de D-33, revestida com material impermeável e não propagador de chamas; o revestimento deve ser soldado ou fechado por processo de aquecimento ou costurado na cor cinza.	UND	150	-	150	266,00	39.900,00
VALOR TOTAL							82.556,00

Empresa: CAPITAL OUTLET LTDA - ME
CNPJ: 40.462.374/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEJICU	QTD SSP	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	COLCHÃO DE SOLTEIRO, dimensões: 188 x 78 x 12cm (comprimento x largura x altura), confeccionado com espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade mínima de D-33, revestida com material impermeável e não propagador de chamas; o revestimento deve ser soldado ou fechado por processo de aquecimento ou costurado na cor cinza.	UND	450	-	450	265,00	119.250,00
VALOR TOTAL							119.250,00
VALOR GLOBAL							3.378.308,91

01. CONDIÇÕES GERAIS**11 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR N05, Conjunto 09, Lote 18, CEP: 77.020-174, Palmas/TO, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b) A entrega do Órgão participante deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação da Superintendência dos Sistemas Penitenciário e Prisional e/ou Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

• O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

• As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

• É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com o atesto do servidor responsável/fiscal de que os materiais entregues estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo elencados:

Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário da SECIJU

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Empresas:

UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - ME

CAPITAL OUTLET LTDA - ME

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 030/2021**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMARH.
0225 (CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2020/39000/00096

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Materiais Permanentes (motoserra, motopoda e estante metálica multiuso), que teve como vencedoras as empresas: FS SUPRIMENTOS - EIRELI - EPP, itens 04 e 09 no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, item 16, no valor de R\$ 3.836,67 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.956,67 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 034/2021**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS -
CBM - TO
0238 (ICMS - FECOEP)
PROCESSO Nº 2020/09090/00.089

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Material Permanente (Ar condicionado e tendas), que teve como vencedoras as empresas: UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, item 03, no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) e LC TENDAS EIRELI - ME, itens 05 e 06, no valor de R\$ 87.375,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 115.775,00 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 037/2021**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
0225 (CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2020/17010/00.357

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de materiais de consumo e equipamentos hospitalares (dispenser sabonete líquido, andador de alumínio e balança), que teve como vencedoras as empresas: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, itens 03 e 05, no valor de R\$ 3.126,81 (três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, item 06, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 18.426,81 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021. Abertura dia 09.08.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de acesso à internet com segurança gerenciada - Solução de serviços de telecomunicação por meio de Link dedicado. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2020/17010/01002, Recursos: Próprio e Estadual, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021. Abertura dia 09.08.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de coletes balísticos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU. Proc. 2021/17010/00368, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

Emitido em: 19/07/21 15:31

BRFO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.982.806.941,00	10.385.815.803,00	1.626.582.880,11	4.930.541.933,55	5.455.273.869,45	1.575.000.739,24	4.269.275.074,68	6.116.540.728,32	4.071.724.548,63
DESPESAS CORRENTES	8.243.697.847,00	8.555.618.265,00	1.422.053.711,12	4.434.753.502,34	4.120.864.762,66	1.422.208.119,54	3.971.751.621,44	4.583.866.643,56	3.783.278.705,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.546.490.134,00	5.646.904.350,00	979.053.354,99	2.877.096.870,99	2.769.807.479,01	979.782.477,45	2.872.161.331,25	2.774.743.018,75	2.717.893.924,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.090.881,00	117.129.881,00	27.530.042,73	50.311.271,67	67.279.609,33	27.530.042,73	50.311.271,67	67.279.609,33	50.311.271,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.116.832,00	2.791.123.034,00	415.470.313,40	1.507.345.359,68	1.283.777.674,32	414.895.599,36	1.049.279.018,52	1.741.844.015,48	1.015.073.509,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.582.116.832,00	2.791.123.034,00	415.470.313,40	1.507.345.359,68	1.283.777.674,32	414.895.599,36	1.049.279.018,52	1.741.844.015,48	1.015.073.509,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.601.380.113,00	1.721.469.886,00	204.529.168,99	495.788.431,21	1.225.681.454,79	152.792.619,70	297.523.453,24	1.423.946.432,76	288.445.843,19
INVESTIMENTOS	1.362.502.432,00	1.469.834.285,00	121.930.623,64	305.131.347,65	1.164.702.937,35	70.208.985,62	1.068.834.973,68	1.362.950.435,27	97.806.239,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.950.000,00	17.962.000,00	8.000.000,00	12.934.600,00	5.027.400,00	8.000.000,00	12.934.600,00	5.027.400,00	12.934.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.927.681,00	233.673.601,00	74.598.545,35	177.722.483,56	55.951.117,44	74.583.634,08	177.705.003,51	55.968.597,49	177.705.003,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.728.981,00	178.727.652,00			108.727.652,00			108.727.652,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	711.782.492,00	731.796.805,00	135.817.564,11	461.468.444,41	270.328.369,59	124.134.694,77	449.779.621,94	282.017.183,06	250.564.772,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.694.589.433,00	11.117.612.608,00	1.762.400.444,22	5.392.010.377,96	5.725.602.230,04	1.699.135.434,01	4.719.054.696,62	6.398.557.911,38	4.322.289.321,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.694.589.433,00	11.117.612.608,00	1.762.400.444,22	5.392.010.377,96	5.725.602.230,04	1.699.135.434,01	4.719.054.696,62	6.398.557.911,38	4.322.289.321,48
SUPERÁVIT (XIII)				-12.496.212,86			660.459.468,48		1.057.224.843,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.694.589.433,00	11.117.612.608,00	1.762.400.444,22	5.379.514.165,10	5.725.602.230,04	1.699.135.434,01	5.379.514.165,10	6.398.557.911,38	5.379.514.165,10
RESERVA DO RPPS	217.034.293,00	217.034.293,00			217.034.293,00			217.034.293,00	

(Continua 1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	73.514.575,95	5,65	322.921.488,58	24,84	977.183.177,42
RECEITAS CORRENTES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	73.514.575,95	5,65	322.921.488,58	24,84	977.183.177,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	73.510.549,95	5,65	322.861.364,58	24,83	977.243.301,42
Contribuições Sociais	1.300.104.666,00	1.300.104.666,00	73.510.549,95	5,65	322.861.364,58	24,83	977.243.301,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.026,00	0,00	60.124,00	0,00	-60.124,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.026,00	0,00	60.124,00	0,00	-60.124,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	711.782.492,00	731.796.805,00	135.817.564,11	461.468.444,41	270.328.360,59	124.134.694,77	449.779.621,94	282.017.183,06	250.564.772,85
DESPESAS CORRENTES	626.614.451,00	646.628.764,00	111.673.475,59	378.297.639,62	268.331.124,38	99.990.606,25	366.608.817,15	280.019.946,85	167.383.968,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	565.728.632,00	585.710.945,00	98.466.486,02	329.135.309,27	256.575.635,73	86.783.616,68	317.446.486,80	268.264.458,20	118.231.637,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.635.799,00	60.635.799,00	13.206.989,57	49.162.330,35	11.473.468,65	13.206.989,57	49.162.330,35	11.473.468,65	49.162.330,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.020,00	282.020,00	0,00	0,00	282.020,00	0,00	0,00	282.020,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.020,00	282.020,00	0,00	0,00	282.020,00	0,00	0,00	282.020,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	85.168.041,00	85.168.041,00	24.144.088,52	83.170.804,79	1.997.236,21	24.144.088,52	83.170.804,79	1.997.236,21	83.170.804,79
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.168.041,00	85.168.041,00	24.144.088,52	83.170.804,79	1.997.236,21	24.144.088,52	83.170.804,79	1.997.236,21	83.170.804,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO
 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 217.034.293,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 5.379.514.165,10) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 4.719.054.698,62) houve um superávit de R\$ 660.459.468,48. Embora este demonstrativo apresente um superávit por refletir somente a execução orçamentária.
 04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 5.379.514.165,10) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 5.392.010.377,96) houve um déficit de R\$ 12.496.212,86 e comparando as receitas realizadas (R\$ 5.379.514.165,10) com o valor das despesas pagas
 05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 423.023.175,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO				
UG ACRESCIDIA	DECRETO	DATA	ID.USO/FONTE	VALOR
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6220	17/02/2021	0 - 223	51.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6221	18/02/2021	0 - 218	178.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6221	18/02/2021	0 - 210	15.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6221	18/02/2021	0 - 261	444.200,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6220	17/02/2021	0 - 225	4.070.837,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6221	18/02/2021	0 - 210	496.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 251	10.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 240	303.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 249	2.177.700,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6220	17/02/2021	0 - 251	57.203.826,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6225	01/03/2021	0 - 100	7.666.138,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6226	01/03/2021	0 - 100	6.151.710,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 100	7.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6225	01/03/2021	0 - 240	5.000.000,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6225	01/03/2021	0 - 104	1.500,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6225	01/03/2021	0 - 930	2.692,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 100	14.164.291,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6225	01/03/2021	0 - 240	143.743,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6225	01/03/2021	0 - 260	1.178.537,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 218	200.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 630	1.768.476,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6225	01/03/2021	0 - 630	704.350,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6226	01/03/2021	0 - 225	312.664,00
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6225	01/03/2021	0 - 218	3.323,00
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	6225	01/03/2021	0 - 240	8.200.000,00
108000 - AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6225	01/03/2021	0 - 218	50.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6225	01/03/2021	0 - 260	6.000.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6226	01/03/2021	0 - 225	5.661.000,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6225	01/03/2021	0 - 218	130.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6225	01/03/2021	0 - 210	308.471,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6226	01/03/2021	0 - 225	6.503.502,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 215	399.972,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6226	01/03/2021	0 - 220	206.000,00

(Continuação)

305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6226	01/03/2021	0 - 240	379.762,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6226	01/03/2021	0 - 250	5.674.225,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6226	01/03/2021	0 - 560	20.626.341,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6225	01/03/2021	0 - 218	8.319,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6225	01/03/2021	0 - 218	160.000,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6225	01/03/2021	0 - 100	1.839.650,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6225	01/03/2021	0 - 100	29.029.716,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6225	01/03/2021	0 - 218	176.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6225	01/03/2021	0 - 311	1.255.756,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6240	05/04/2021	0 - 260	1.102.895,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6240	05/04/2021	0 - 218	400.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6240	05/04/2021	0 - 630	786.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6240	05/04/2021	0 - 218	257.133,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6240	05/04/2021	0 - 260	7.500.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6240	05/04/2021	0 - 239	1.700.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6241	05/04/2021	0 - 225	185.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6241	05/04/2021	0 - 102	260.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6241	05/04/2021	0 - 220	3.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6241	05/04/2021	0 - 223	100.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6241	05/04/2021	0 - 250	45.118.128,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6240	05/04/2021	0 - 100	1.735.529,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6240	05/04/2021	0 - 100	17.956.323,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6240	05/04/2021	0 - 260	200.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	6240	05/04/2021	0 - 217	1.300.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6240	05/04/2021	0 - 311	212.035,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6252	03/05/2021	0 - 100	7.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6251	03/05/2021	0 - 240	3.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6251	03/05/2021	0 - 260	1.641.996,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6251	03/05/2021	0 - 260	1.410.000,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	6251	03/05/2021	0 - 260	1.971.612,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6251	03/05/2021	0 - 260	4.500.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6251	03/05/2021	0 - 100	1.224.100,00
203000 - FUNDAÇÃO DE APARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6251	03/05/2021	0 - 260	57.001,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6251	03/05/2021	0 - 260	4.926.686,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6251	03/05/2021	0 - 260	17.027.100,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6251	03/05/2021	0 - 210	450.064,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6252	03/05/2021	0 - 225	15.520.353,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6252	03/05/2021	0 - 240	83.000,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6251	03/05/2021	0 - 100	2.779.235,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6251	03/05/2021	0 - 260	8.000.000,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6251	03/05/2021	0 - 100	6.361.096,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6251	03/05/2021	0 - 260	1.300.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6251	03/05/2021	0 - 260	200.000,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6251	03/05/2021	0 - 260	270.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6252	03/05/2021	0 - 223	396.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6267	01/06/2021	0 - 240	4.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6267	01/06/2021	0 - 100	80.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6267	01/06/2021	0 - 260	9.650.833,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6267	01/06/2021	0 - 218	400.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6267	01/06/2021	0 - 630	550.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6267	01/06/2021	0 - 260	71.358,00
108200 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	6267	01/06/2021	0 - 260	60.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6267	01/06/2021	0 - 218	34.171,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6267	01/06/2021	0 - 260	15.800.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE APARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6267	01/06/2021	0 - 217	37.693,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6267	01/06/2021	0 - 261	3.413.740,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6267	01/06/2021	0 - 260	1.500.000,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6267	01/06/2021	0 - 100	500.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6267	01/06/2021	0 - 260	3.600.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6268	01/06/2021	0 - 140	130.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	6268	01/06/2021	0 - 225	17.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6268	01/06/2021	0 - 102	2.453.400,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6268	01/06/2021	0 - 218	814.512,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6268	01/06/2021	0 - 240	1.600.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6268	01/06/2021	0 - 248	200.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6268	01/06/2021	0 - 251	2.000.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	6267	01/06/2021	0 - 260	2.208.000,00
344300 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO	6267	01/06/2021	0 - 260	541.440,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6267	01/06/2021	0 - 218	200.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6267	01/06/2021	0 - 260	50.000,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6267	01/06/2021	0 - 100	2.458.963,00
450100 - RECURSO SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	6267	01/06/2021	0 - 100	3.600.000,00
490100 - DEFENSORIA PÚBLICA	6267	01/06/2021	0 - 100	737.932,00
490100 - DEFENSORIA PÚBLICA	6268	01/06/2021	3 - 103	189.146,00
TOTAL				423.023.175,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 22/07/21 17:44

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	9.982.806.941,00	10.385.815.803,00	1.626.582.880,11	4.930.541.933,55	91,44	5.455.273.869,45	1.575.000.739,24	4.269.275.074,68	90,47
01 - LEGISLATIVA	358.135.505,00	376.942.590,00	51.327.821,79	216.161.270,02	4,01	160.781.319,98	59.705.478,01	201.151.136,40	4,26
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	224.030.305,00	225.540.789,00	31.655.367,69	148.874.331,62	2,76	76.576.457,38	38.149.901,31	138.383.018,98	2,93
032 - CONTROLE EXTERNO	8.279.197,00	8.279.197,00	479,22	493.978,02	0,01	7.785.218,98	154.679,22	418.329,22	0,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.479.534,00	128.297.382,00	17.441.322,88	54.310.014,78	1,01	73.987.367,22	18.172.115,63	51.431.757,87	1,09
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.219.300,00	3.778.053,00	279.005,96	3.162.653,26	0,06	615.399,74	1.338.221,08	1.961.429,70	0,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.426.620,00	1.426.620,00	32.337,20	124.051,83	0,00	1.302.568,17	42.806,00	53.221,63	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	5.700.549,00	9.710.549,00	1.919.308,84	9.196.240,51	0,17	514.308,49	1.847.754,78	8.903.379,00	0,19
02 - JUDICIARIA	701.725.424,00	735.107.727,00	122.373.589,66	370.917.329,27	6,88	364.190.397,73	113.761.842,82	319.456.934,85	6,77
061 - AÇÃO JUDICIARIA	261.132.879,00	285.443.182,00	39.804.818,48	126.704.525,86	2,35	158.738.656,14	37.537.106,18	112.431.082,60	2,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	412.611.221,00	417.111.221,00	77.274.793,57	226.019.401,69	4,19	191.091.819,31	72.334.931,64	199.803.360,44	4,23
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.736.795,00	17.736.795,00	3.605.908,16	14.551.161,94	0,27	3.185.633,06	2.148.196,14	4.932.250,68	0,10
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.260.179,00	3.260.179,00	218.520,00	1.304.762,27	0,02	1.955.416,73	266.580,01	620.650,33	0,01
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	47.662,78	252.755,20	0,00	2.020.594,80	53.142,18	109.804,95	0,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.711.000,00	9.283.000,00	1.421.886,67	2.084.722,31	0,04	7.198.277,69	1.421.886,67	1.559.785,85	0,03
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	342.694.652,00	362.828.098,00	53.959.734,07	171.493.891,77	3,18	191.334.206,23	50.993.173,04	149.615.385,85	3,17
061 - AÇÃO JUDICIARIA	28.099.000,00	28.165.142,00	0,00	0,00	0,00	28.165.142,00	0,00	0,00	0,00
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	24.676.219,00	25.912.489,00	1.609.748,04	15.107.307,85	0,28	10.805.181,15	2.953.998,56	7.119.248,18	0,15
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	263.810,00	263.810,00	147,42	147,42	0,00	263.662,58	147,42	147,42	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	272.558.473,00	291.022.473,00	50.007.957,84	150.312.191,28	2,79	140.710.572,72	47.395.023,79	140.520.131,59	2,98
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.555.764,00	14.555.764,00	2.333.307,77	5.975.919,14	0,11	8.579.844,86	5.540.540,15	1.935.703,64	0,04
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.955.940,00	2.313.683,00	8.550,00	15.750,00	0,00	2.297.933,00	1.000,00	8.200,00	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	594.446,00	594.446,00	0,00	82.576,08	0,00	511.869,92	14.463,14	31.955,01	0,00
04 - ADMINISTRACAO	865.395.988,00	888.033.033,00	137.483.096,35	298.834.428,37	5,54	589.198.604,63	125.812.288,81	279.481.637,58	5,92
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	160.477.066,00	150.357.869,00	1.544.842,10	4.016.157,49	0,07	146.341.711,51	339.186,42	1.098.906,95	0,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	565.790.046,00	618.172.145,00	120.903.318,21	269.173.354,73	4,99	348.998.790,27	117.892.107,33	263.895.307,24	5,59
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.100.000,00	10.162.000,00	445.000,00	2.036.651,03	0,04	8.125.348,97	685.323,69	1.800.143,40	0,04
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	200.000,00	0,00	48.900,00	0,00	151.100,00	0,00	9.780,00	0,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	356.500,00	356.500,00	50.276,64	67.964,64	0,00	288.535,36	31.362,75	49.050,75	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.465.124,00	38.746.688,00	10.284.914,68	17.350.014,24	0,32	21.396.673,76	6.742.438,22	11.785.208,00	0,25
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.868.000,00	5.933.000,00	4.031.589,78	5.139.720,76	0,10	793.279,24	0,00	0,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.699.587,00	1.805.771,00	161.904,00	225.844,00	0,00	1.579.927,00	72.320,00	73.120,00	0,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	65.179.665,00	47.353.143,00	0,00	0,00	0,00	47.353.143,00	0,00	0,00	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.215,00	11.506,50	17.277,75	0,00	32.937,25	11.506,50	17.277,75	0,00
607 - IRRIGACAO	16.935.000,00	14.620.702,00	43.744,44	758.543,73	0,01	13.862.158,27	38.044,20	752.843,49	0,02
663 - MINERACAO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.123.538.028,00	1.106.645.256,00	184.556.844,21	500.905.109,41	9,29	605.740.146,59	168.063.106,11	468.024.253,54	9,92
061 - AÇÃO JUDICIARIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	967.215.356,00	938.508.720,00	166.724.570,73	467.680.355,40	8,67	470.828.364,60	158.856.983,23	451.276.317,74	9,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.220.623,00	19.775.957,00	47.873,45	1.270.147,64	0,02	18.505.809,36	297.751,74	824.561,67	0,02
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	388.000,00	393.900,00	9.244,51	9.333,01	0,00	384.566,99	9.244,51	9.333,01	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.024.410,00	17.024.410,00	14.658,75	14.658,75	0,00	17.009.751,25	14.658,75	14.658,75	0,00
181 - POLICIAMENTO	100.654.723,00	107.509.702,00	12.394.070,29	24.999.651,48	0,46	82.510.050,52	7.661.873,25	13.650.353,54	0,29
182 - DEFESA CIVIL	10.735.000,00	13.193.651,00	4.189.483,54	5.294.566,26	0,10	7.899.084,74	471.653,67	612.631,96	0,01
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.267.916,00	10.206.916,00	740.94,96	1.636.396,87	0,03	8.570.519,13	750.949,96	1.636.396,87	0,03
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	34.639.616,00	69.912.601,00	23.563.199,19	34.448.902,04	0,64	35.463.698,96	17.263.830,49	26.586.960,46	0,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	26.837.616,00	26.933.716,00	4.616.501,59	13.452.899,10	0,25	13.480.816,90	4.536.705,63	13.258.245,69	0,28
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	596.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.915.000,00	40.991.885,00	18.944.697,60	20.081.677,64	0,37	20.910.207,36	12.419.549,77	13.014.549,77	0,28
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.231.000,00	1.331.000,00	2.000,00	914.325,30	0,02	416.674,70	314.165,00	314.165,00	0,01

Continua (1/4)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.441.800.360,00	1.442.300.360,00	246.835.785,42	714.323.847,24	13,25	727.976.512,76	246.110.821,95	711.632.299,80	15,08
061 - AÇÃO JUDICIARIA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.592.033,14	5.787.627,18	0,11	2.212.372,82	4.592.033,14	5.787.627,18	0,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	18.342.341,00	18.342.341,00	1.909.879,80	6.698.449,93	0,12	11.643.891,07	1.820.455,32	5.014.274,34	0,11
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.875.380,00	8.875.380,00	884.780,91	1.348.963,33	0,03	7.526.416,67	274.909,20	394.725,95	0,01
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	406.850,00	406.850,00	0,00	21.476,44	0,00	385.373,56	0,00	342,00	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	382.300,00	382.300,00	0,00	0,00	0,00	382.300,00	0,00	0,00	0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTADUTARIO	1.405.793.489,00	1.406.293.489,00	239.449.091,57	700.467.330,36	12,99	705.826.158,64	239.423.424,29	700.435.330,33	14,84
10 - SAUDE	2.019.809.625,00	2.172.879.610,00	286.217.594,61	1.195.813.355,97	22,18	977.066.245,03	326.786.098,98	955.429.015,09	20,25
122 - ADMINISTRACAO GERAL	910.750.000,00	917.660.604,00	166.355.987,41	495.438.949,70	9,19	422.221.654,30	169.937.182,21	492.438.918,75	10,44
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	400.000,00	400.000,00	0,00	60.000,00	0,00	340.000,00	0,00	1.569,75	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.505.000,00	3.992.000,00	421.835,80	2.001.169,20	0,04	1.990.830,80	463.348,45	1.610.393,45	0,03
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	822.000,00	722.000,00	34.619,50	87.269,50	0,00	634.730,50	3.815,69	4.115,69	0,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.930.000,00	10.376.078,00	530.109,88	3.450.606,56	0,06	6.925.469,44	598.062,38	1.708.827,83	0,04
301 - ATENCAO BASICA	6.721.500,00	7.851.372,00	5.888,00	148.329,00	0,00	7.703.043,00	1.177,50	7.850.994,50	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.042.248.125,00	1.123.228.892,00	112.148.666,39	671.562.407,09	12,45	451.666.484,91	151.178.684,64	448.521.404,64	9,50
303 - SUPORTE PROFILOGICO E TERAPEUTICO	20.293.000,00	14.616.157,00	1.326.260,56	8.533.936,25	0,16	6.082.220,75	2.478.798,38	4.825.736,40	0,10
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	1.647.000,00	162.940,91	474.537,91	0,01	1.172.462,09	227.144,66	228.089,66	0,01
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.436.000,00	87.174.919,00	3.523.553,68	9.826.601,54	0,18	77.348.317,46	1.446.293,25	4.195.227,67	0,09
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	720.000,00	670.000,00	0,00	570.000,00	0,01	100.000,00	5.840,25	8.171,25	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	4.540.579,00	1.707.732,48	3.659.547,22	0,07	881.031,78	446.247,20	1.885.382,50	0,04
11 - TRABALHO	6.545.596,00	6.390.596,00	0,00	0,00	0,00	6.390.596,00	0,00	0,00	0,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	2.900.596,00	2.900.596,00	0,00	0,00	0,00	2.900.596,00	0,00	0,00	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	2.085.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - EDUCACAO	1.325.119.475,00	1.390.378.897,00	224.847.349,58	689.089.352,89	12,78	701.288.544,11	174.182.735,02	520.113.125,54	11,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	75.701.682,00	125.020.611,00	29.613.735,44	76.258.373,14	1,41	48.762.237,86	15.566.877,66	38.760.500,99	0,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.366.672,00	23.806.482,00	11.638.895,53	17.061.043,70	0,32	6.745.438,30	5.219.153,18	10.064.801,75	0,21
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	618.101,00	618.101,00	0,00	0,00	0,00	618.101,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	48.087.343,00	32.371.343,00	4.492.884,60	8.979.318,00	0,17	23.392.025,00	4.492.884,60	8.979.318,00	0,19
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.228.000,00	8.228.000,00	77.311,44	713.238,34	0,01	7.514.761,66	88.230,00	382.592,90	0,01
364 - ENSINO SUPERIOR	2.585.000,00	3.584.816,00	486.226,08	818.112,06	0,02	2.766.703,94	308.275,59	529.964,23	0,01
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.154.372.676,00	1.192.550.544,00	178.368.909,64	582.947.255,60	10,81	609.603.288,40	148.337.927,14	459.083.935,62	9,73
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	3.049.000,00	169.386,85	2.312.012,05	0,04	736.987,95	169.386,85	2.312.012,05	0,05
13 - CULTURA	28.305.775,00	21.867.215,00	116.996,00	571.157,50	0,01	21.296.057,50	89.735,25	543.896,75	0,01
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	49.000,00	1.215.000,00	18.871,25	25.445,75	0,00	1.189.554,25	13.162,50	19.737,00	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	27.815.775,00	20.652.215,00	98.124,75	545.711,75	0,01	20.106.503,25	76.572,75	524.159,75	0,01
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	185.631.734,00	171.472.348,00	43.573.134,53	110.582.887,84	2,05	60.889.466,16	42.978.206,09	109.333.959,40	2,32
122 - ADMINISTRACAO GERAL	133.994.541,00	105.228.205,00	19.369.885,32	56.743.972,60	1,05	48.844.232,40	19.202.702,65	55.849.789,90	1,18
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	818.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	38.809.860,00	51.231.860,00	22.962.722,13	51.245.166,05	0,95	76.693,95	22.962.722,13	51.245.166,05	1,09
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.009.333,00	14.104.283,00	1.240.527,08	2.593.749,19	0,05	11.510.533,81	1.089.781,34	2.439.003,45	0,05
15 - URBANISMO	13.210.536,00	10.466.209,00	599.196,75	2.680.249,77	0,05	7.785.959,23	1.521.844,48	2.580.249,77	0,05
452 - SERVICOS URBANOS	13.210.536,00	10.466.209,00	599.196,75	2.680.249,77	0,05	7.785.959,23	1.521.844,48	2.580.249,77	0,05
16 - HABITACAO	18.710.391,00	23.818.222,00	1.908.745,30	2.037.652,56	0,04	21.780.569,44	1.904.964,02	2.033.871,28	0,04
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.781,28	3.781,28	0,00	2.996.218,72	0,00	0,00	0,00
452 - HABITACAO URBANA	15.710.391,00	20.818.222,00	1.904.964,02	2.033.871,28	0,04	18.784.350,72	1.904.964,02	2.033.871,28	0,04
17 - HABITAMENTO	62.710.439,00	43.572.511,71	63.050.188,05	11.090.188,05	0,21	51.516.349,95	52.759.349,95	10.247.910,36	0,22
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.305.497,00	11.778.497,00	2.270.559,01	5.970.257,70	0,01	5.808.239,30	2.147.057,98	5.846.745,97	0,01
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	14.044.600,00	14.545.990,00	128.520,08	157.033,58	0,00	14.388.916,42	128.520,08	157.033,58	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	37.361.217,00	36.681.940,00	2.573.422,62	4.962.896,77	0,01	31.718.944,23	2.089.246,11	4.243.602,81	0,09
18 - GESTAO AMBIENTAL	58.819.719,00	61.015.220,00	7.762.952,62	21.892.388,30	0,41	39.122.831,70	8.068.065,66	21.250.647,83	0,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.031.883,00	36.193.301,00	6.162.776,15	18.213.793,15	0,34	17.979.507,85	6.095.030,42	18.096.187,07	0,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380.000,00	488.582,00	40.631,13	162.632,76	0,00	325.949,24	40.631,13	162.632,76	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	16.204.300,00	16.983.383,00	1.355.071,62	2.467.913,40	0,05	14.515.469,60	1.027.830,77	2.058.365,46	0,04
544 - RECURSOS HIDRICOS	6.163.536,00	7.309.954,00	204.473,02	1.048.048,99	0,02	6.261.905,01	904.573,44	933.462,54	0,02
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	16.359.208,00	17.537.037,00	523.430,30	981.921,07	0,02	16.555.115,93	345.867,51	781.976,24	0,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.115.233,00	1.196.334,00	276.516,32	706.049,35	0,01	490.284,65	219.515,32	649.048,35	0,01
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00	7.900,00	5.844,72	5.844,72	0,00	2.055,28	0,00	7.900,00	0,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	11.793.559,00	12.914.387,00	241.069,26	270.027,00	0,01	12.644.360,00	126.352,19	132.927,89	0,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.418.416,00	3.418.416,00	0,00	0,00	0,00	3.418.416,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
20 - AGRICULTURA	215.236.466,00	218.229.363,00	29.693.320,59	85.417.959,31	1,58	132.811.403,69	28.412.875,58	81.137.982,59	1,72	137.091.380,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	142.163.311,00	141.346.530,00	21.878.522,32	62.474.977,28	1,16	78.871.552,72	20.506.102,75	60.768.482,43	1,29	80.578.047,57
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.073.128,00	3.073.128,00	208.015,08	622.101,65	0,01	2.451.026,35	201.336,03	581.508,11	0,01	2.491.619,89
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	118.000,00	118.000,00	7.060,50	7.060,50	0,00	110.939,50	7.060,50	7.060,50	0,00	110.939,50
545 - METEOROLOGIA	27.000,00	27.000,00	0,00	242,25	0,00	26.757,75	0,00	242,25	0,00	26.757,75
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	8.067.700,00	7.056.733,00	32.199,25	143.548,97	0,00	6.913.184,03	20.472,35	48.357,00	0,00	7.008.295,50
605 - ABASTECIMENTO	1.250.000,00	1.140.000,00	0,00	2.811,25	0,00	1.137.188,75	0,00	2.236,85	0,00	1.137.763,15
606 - EXTENSÃO RURAL	39.126.108,00	38.151.603,00	5.423.112,42	18.218.995,58	0,34	19.932.607,42	5.295.093,33	17.327.279,36	0,37	20.824.323,64
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.654.000,00	10.315.792,00	599.867,10	2.258.511,99	0,04	8.057.280,01	836.680,83	844.199,88	0,02	9.471.592,12
609 - DEFESA AGROPECUARIA	6.394.219,00	6.394.219,00	85.663,52	112.987,86	0,00	6.281.231,14	32.396,92	42.061,26	0,00	6.352.157,74
631 - REFORMA AGRARIA	10.363.000,00	10.606.358,00	1.458.880,40	1.576.721,98	0,03	9.029.636,02	1.513.732,87	1.516.474,45	0,03	9.089.883,55
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	9.345.017,00	8.625.017,00	775.352,68	2.318.474,88	0,04	6.306.542,12	755.171,33	2.294.533,53	0,05	6.330.483,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.992.137,00	8.272.137,00	752.417,96	2.248.348,46	0,04	6.023.788,54	732.236,61	2.224.407,11	0,05	6.047.729,89
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	99.000,00	99.000,00	15.454,97	40.854,64	0,00	58.145,36	15.454,97	40.854,64	0,00	58.145,36
631 - REFORMA AGRARIA	253.880,00	253.880,00	7.479,75	29.271,78	0,00	224.608,22	7.479,75	29.271,78	0,00	224.608,22
22 - INDUSTRIA	36.466.187,00	35.251.187,00	94.096,23	123.585,98	0,00	35.127.601,02	18.736,75	20.983,75	0,00	35.230.203,25
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	16.975.082,00	15.760.082,00	71.468,49	75.624,24	0,00	15.684.457,76	2.029,50	3.556,50	0,00	15.756.525,50
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	9.238.000,00	9.238.000,00	7.205,33	7.205,33	0,00	9.230.794,67	0,00	0,00	0,00	9.238.000,00
663 - MINERACAO	195.000,00	195.000,00	3.157,25	3.157,25	0,00	191.842,75	3.157,25	3.157,25	0,00	191.842,75
691 - COMERCIO COMERCIAL	9.400.327,00	9.400.327,00	12.265,16	37.599,16	0,00	9.362.727,84	13.550,00	14.270,00	0,00	9.386.057,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	657.778,00	657.778,00	0,00	0,00	0,00	657.778,00	0,00	0,00	0,00	657.778,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	22.088.312,00	27.292.312,00	1.410.273,04	9.858.478,98	0,18	17.433.833,02	1.317.811,86	8.589.802,01	0,18	18.702.509,99
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.186.312,00	9.199.129,00	1.070.009,27	3.258.406,35	0,06	5.940.722,65	1.074.750,94	3.212.109,36	0,07	5.987.019,64
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	540.000,00	745.000,00	39.109,52	89.216,23	0,00	655.783,77	14.465,67	54.312,50	0,00	690.687,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	95.000,00	95.000,00	4.074,00	9.084,75	0,00	85.915,25	6.936,75	9.084,75	0,00	85.915,25
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.580.000,00	1.557.183,00	17.212,50	23.760,00	0,00	1.533.423,00	17.212,50	23.760,00	0,00	1.533.423,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.239.000,00	2.144.000,00	188.956,01	399.814,35	0,01	1.744.185,65	114.603,01	213.931,85	0,00	1.930.068,15
694 - SERVICOS FINANCEIROS	500.000,00	6.500.000,00	49.125,49	6.023.226,80	0,11	476.773,20	49.125,49	5.023.226,80	0,11	1.476.773,20
695 - TURISMO	7.900.000,00	7.004.000,00	41.786,25	54.970,50	0,00	6.949.029,50	40.717,50	53.376,75	0,00	6.950.623,25
24 - COMUNICACAO	9.119.932,00	43.392.355,00	26.550.109,18	37.908.469,83	0,70	5.483.885,17	8.272.302,04	12.302.041,50	0,26	31.090.313,50
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.431.120,00	6.503.543,00	1.201.771,32	3.143.198,16	0,06	3.360.344,84	1.089.526,06	3.006.458,58	0,06	3.497.084,42
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	345.000,00	345.000,00	44.272,99	102.824,23	0,00	242.175,77	16.646,65	36.671,22	0,00	308.328,78
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.565.500,00	35.715.500,00	25.290.907,57	34.647.401,02	0,64	1.068.098,98	7.152.971,83	9.243.865,28	0,20	26.471.634,72
722 - TELECOMUNICACOES	678.312,00	728.312,00	13.157,50	15.046,42	0,00	713.265,58	13.157,50	15.046,42	0,00	713.265,58
25 - ENERGIA	4.761.000,00	6.186.195,00	315.212,47	385.301,47	0,01	5.800.893,53	47.301,44	117.390,44	0,00	6.068.804,56
752 - ENERGIA ELETRICA	4.761.000,00	6.186.195,00	315.212,47	385.301,47	0,01	5.800.893,53	47.301,44	117.390,44	0,00	6.068.804,56
26 - TRANSPORTE	541.722.120,00	600.894.598,00	69.558.598,90	169.945.787,99	3,15	430.948.807,01	70.653.239,30	104.149.988,09	2,21	496.744.606,91
122 - ADMINISTRACAO GERAL	54.043.840,00	87.462.446,00	19.632.153,03	47.203.568,32	0,88	40.258.877,68	15.940.264,43	34.046.886,68	0,72	53.415.559,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	185.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
781 - TRANSPORTE AEREO	2.128.529,00	1.621.157,00	0,00	0,00	0,00	1.621.157,00	0,00	0,00	0,00	1.621.157,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	485.364.751,00	511.725.992,00	49.926.445,87	122.742.219,67	2,28	388.983.772,33	54.712.974,87	70.103.101,41	1,49	441.622.890,59
27 - DESPORTO E LAZER	7.274.436,00	11.104.285,00	652.758,82	830.905,60	0,02	10.273.379,40	258.113,64	345.561,57	0,01	10.758.723,43
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	733.750,00	353.750,00	113.275,00	113.275,00	0,00	240.475,00	0,00	0,00	0,00	353.750,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	5.860.686,00	10.404.035,00	539.483,82	717.630,60	0,01	9.686.404,40	258.113,64	345.561,57	0,01	10.058.473,43
813 - LAZER	680.000,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	395.911.544,00	405.511.544,00	106.911.176,11	281.929.037,44	5,23	123.582.506,56	123.312.306,19	281.854.058,46	5,97	123.657.485,54
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	209.362.465,00	203.131.465,00	54.780.352,01	100.056.075,48	1,86	103.075.389,52	54.780.352,01	100.053.506,70	2,12	103.077.958,30
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	141.072.357,00	147.303.357,00	47.222.963,02	127.778.130,29	2,37	19.525.226,71	47.222.963,02	127.778.130,29	2,71	19.525.226,71
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	45.476.722,00	55.076.722,00	4.907.861,08	54.094.831,67	1,00	981.890,33	21.308.991,16	54.022.421,47	1,14	1.054.300,53
99 - RESERVA	137.728.981,00	108.727.652,00	0,00	0,00	0,00	108.727.652,00	0,00	0,00	0,00	108.727.652,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	137.728.981,00	108.727.652,00	0,00	0,00	0,00	108.727.652,00	0,00	0,00	0,00	108.727.652,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	711.782.492,00	731.796.805,00	135.817.564,11	461.468.444,41	8,56	270.328.360,59	124.134.694,77	449.779.621,94	9,53	282.017.183,06
TOTAL (III) = (I + II)	10.694.589.433,00	11.117.612.608,00	1.762.400.444,22	5.392.010.377,96	100,00	5.725.602.230,04	1.699.135.434,01	4.719.054.696,62	100,00	6.398.557.911,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	711.782.492,00	731.796.805,00	135.817.564,11	461.468.444,41	8,56	270.328.360,59	124.134.694,77	449.779.621,94	9,53	282.017.183,06
01 - LEGISLATIVA	24.548.982,00	29.548.982,00	5.001.536,35	21.782.750,48	0,40	7.766.231,52	5.001.536,35	21.782.750,48	0,46	7.766.231,52

Continua (3/4)

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.169.528,00	18.169.528,00	3.003.590,87	15.877.448,93	0,29	2.292.079,07	3.003.590,87	15.877.448,93	0,34	2.292.079,07
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.379.454,00	11.379.454,00	1.997.945,48	5.905.301,55	0,11	5.474.152,45	1.997.945,48	5.905.301,55	0,13	5.474.152,45
02 - JUDICIARIA	58.172.186,00	58.361.883,00	9.118.169,31	26.914.626,59	0,50	31.447.256,41	9.118.169,31	26.914.626,59	0,57	31.447.256,41
061 - AÇÃO JUDICIARIA	400.000,00	589.697,00	255.726,85	264.057,84	0,00	325.639,16	255.726,85	264.057,84	0,01	325.639,16
122 - ADMINISTRACAO GERAL	57.772.186,00	57.772.186,00	8.862.442,46	26.650.568,75	0,49	31.121.617,25	8.862.442,46	26.650.568,75	0,56	31.121.617,25
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	35.324.540,00	35.324.540,00	6.153.629,44	18.400.188,14	0,34	16.924.351,86	6.153.629,44	18.400.188,14	0,39	16.924.351,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	35.324.540,00	35.324.540,00	6.153.629,44	18.400.188,14	0,34	16.924.351,86	6.153.629,44	18.400.188,14	0,39	16.924.351,86
04 - ADMINISTRACAO	46.517.338,00	48.045.229,00	13.395.659,60	34.068.620,03	0,63	13.976.608,97	11.865.698,78	32.532.706,08	0,69	15.512.522,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	46.517.338,00	48.045.229,00	13.395.659,60	34.068.620,03	0,63	13.976.608,97	11.865.698,78	32.532.706,08	0,69	15.512.522,92
06 - SEGURANCA PUBLICA	105.263.712,00	141.263.712,00	12.906.535,12	64.004.777,88	1,19	77.258.934,12	12.906.535,12	64.004.777,88	1,36	77.258.934,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	105.263.712,00	141.263.712,00	12.906.535,12	64.004.777,88	1,19	77.258.934,12	12.906.535,12	64.004.777,88	1,36	77.258.934,12
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	4.420.000,00	4.420.000,00	786.141,19	2.370.071,80	0,04	2.049.928,20	786.141,19	2.370.071,80	0,05	2.049.928,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.420.000,00	4.420.000,00	786.141,19	2.370.071,80	0,04	2.049.928,20	786.141,19	2.370.071,80	0,05	2.049.928,20
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.339.000,00	1.339.000,00	228.610,87	700.775,06	0,01	638.224,94	228.610,87	700.775,06	0,01	638.224,94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.339.000,00	1.339.000,00	228.610,87	700.775,06	0,01	638.224,94	228.610,87	700.775,06	0,01	638.224,94
10 - SAUDE	105.250.020,00	105.250.020,00	17.064.114,41	60.345.063,63	1,12	44.904.956,37	17.064.114,41	60.345.063,63	1,28	44.904.956,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL	105.000.000,00	105.000.000,00	17.064.114,41	60.345.063,63	1,12	44.654.936,37	17.064.114,41	60.345.063,63	1,28	44.654.936,37
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.020,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00	0,00	0,00	0,00	250.020,00
12 - EDUCACAO	157.445.263,00	116.977.263,00	20.768.474,10	69.967.168,39	1,30	47.010.094,61	10.615.565,58	59.814.259,87	1,27	57.163.003,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.943.209,00	1.943.209,00	445.252,24	1.419.114,42	0,03	524.094,58	445.252,24	1.419.114,42	0,03	524.094,58
368 - EDUCACAO BASICA	155.502.054,00	115.034.054,00	20.323.221,86	68.548.053,97	1,27	46.486.000,03	10.170.313,34	58.395.145,45	1,24	56.368.908,55
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.490.903,00	17.510.903,00	3.154.800,37	9.441.305,36	0,18	8.069.597,64	3.154.800,37	9.441.305,36	0,20	8.069.597,64
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.490.903,00	17.510.903,00	3.154.800,37	9.441.305,36	0,18	8.069.597,64	3.154.800,37	9.441.305,36	0,20	8.069.597,64
17 - SANEAMENTO	311.103,00	179.103,00	68.462,54	138.283,73	0,00	40.819,27	68.462,54	138.283,73	0,00	40.819,27
122 - ADMINISTRACAO GERAL	311.103,00	179.103,00	68.462,54	138.283,73	0,00	40.819,27	68.462,54	138.283,73	0,00	40.819,27
18 - GESTAO AMBIENTAL	5.070.605,00	5.070.605,00	1.025.458,87	3.151.394,49	0,06	1.919.210,51	1.025.458,87	3.151.394,49	0,07	1.919.210,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.070.605,00	5.070.605,00	1.025.458,87	3.151.394,49	0,06	1.919.210,51	1.025.458,87	3.151.394,49	0,07	1.919.210,51
544 - RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	42.000,00	42.000,00	11.161,46	36.092,66	0,00	5.907,34	11.161,46	36.092,66	0,00	5.907,34
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.000,00	42.000,00	11.161,46	36.092,66	0,00	5.907,34	11.161,46	36.092,66	0,00	5.907,34
20 - AGRICULTURA	13.648.000,00	15.950.977,00	7.584.153,17	14.058.293,72	0,26	1.892.683,28	7.584.153,17	14.058.293,72	0,30	1.892.683,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.648.000,00	10.749.977,00	3.179.790,76	9.479.012,39	0,18	1.270.964,61	3.179.790,76	9.479.012,39	0,20	1.270.964,61
606 - EXTENSAO RURAL	4.000.000,00	5.201.000,00	4.404.362,41	4.579.281,33	0,08	621.718,67	4.404.362,41	4.579.281,33	0,10	621.718,67
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	720.000,00	91.668,81	288.747,53	0,01	431.252,47	91.668,81	288.747,53	0,01	431.252,47
122 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	720.000,00	91.668,81	288.747,53	0,01	431.252,47	91.668,81	288.747,53	0,01	431.252,47
23 - COMERCIO E SERVICOS	835.000,00	835.000,00	135.040,88	403.922,83	0,01	431.077,17	135.040,88	403.922,83	0,01	431.077,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	835.000,00	835.000,00	135.040,88	403.922,83	0,01	431.077,17	135.040,88	403.922,83	0,01	431.077,17
24 - COMUNICACAO	850.000,00	703.748,00	131.198,75	328.268,60	0,01	375.479,40	131.198,75	328.268,60	0,01	375.479,40
122 - ADMINISTRACAO GERAL	850.000,00	703.748,00	131.198,75	328.268,60	0,01	375.479,40	131.198,75	328.268,60	0,01	375.479,40
26 - TRANSPORTE	4.450.000,00	4.450.000,00	841.670,78	2.734.958,35	0,05	1.715.041,65	841.670,78	2.734.958,35	0,06	1.715.041,65
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.450.000,00	4.450.000,00	841.670,78	2.734.958,35	0,05	1.715.041,65	841.670,78	2.734.958,35	0,06	1.715.041,65
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	145.803.840,00	145.803.840,00	37.351.078,09	132.333.135,14	2,45	13.470.704,86	37.351.078,09	132.333.135,14	2,80	13.470.704,86
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	145.803.840,00	145.803.840,00	37.351.078,09	132.333.135,14	2,45	13.470.704,86	37.351.078,09	132.333.135,14	2,80	13.470.704,86

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

Emissão em: 19/07/21 13:37

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	972.480.804,57	996.090.520,06	967.035.541,25	1.041.134.578,07	1.011.014.557,70	1.301.351.472,29	1.010.693.068,45	1.145.835.199,63	955.179.307,43	984.030.194,90	1.087.473.403,75	1.084.028.764,24	12.556.347.412,34	10.811.834.111,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.662.451,29	381.472.823,62	414.187.785,13	513.292.717,38	451.343.548,87	499.420.716,11	425.879.123,53	372.909.832,69	379.946.114,49	391.427.853,72	407.133.233,79	420.405.424,90	5.016.081.625,52	4.369.379.672,00
ICMS	267.785.499,51	294.214.354,20	305.845.374,30	308.905.166,82	335.920.287,02	337.681.935,91	330.550.400,98	277.993.988,46	290.749.839,82	302.410.430,38	316.958.365,84	320.440.943,10	3.689.456.586,34	3.197.277.490,00
IPVA	15.490.629,28	17.888.694,57	29.518.576,27	108.893.790,27	23.976.715,08	21.157.664,51	39.496.137,37	15.095.093,77	15.288.443,07	13.073.563,39	14.548.897,84	16.221.871,16	330.650.066,58	284.520.596,00
ITCD	2.278.499,78	3.659.285,36	2.434.968,71	4.662.567,54	3.363.022,33	5.611.129,00	1.945.890,61	2.258.109,82	7.708.323,60	2.459.872,85	4.724.548,94	5.515.656,67	46.621.875,23	23.955.312,00
IRRF	56.485.074,40	48.456.316,32	54.511.641,28	60.020.588,25	68.053.504,46	115.237.634,64	35.521.593,55	60.955.283,72	52.296.425,68	56.223.686,59	53.046.353,50	58.328.384,10	719.136.486,49	664.055.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.622.748,32	17.254.183,17	21.877.224,57	30.810.604,48	20.030.019,98	19.732.352,05	18.365.101,02	16.607.356,92	13.903.082,32	17.260.300,51	17.855.067,67	19.898.569,87	230.216.610,88	199.590.745,00
Contribuições	52.803.897,24	50.150.023,40	51.373.888,52	48.349.104,12	44.994.210,36	118.232.945,38	21.887.171,18	67.074.530,00	60.896.366,09	70.429.949,44	53.915.783,61	50.720.658,83	690.819.528,17	646.816.850,00
Receita Patrimonial	1.902.887,63	5.463.479,11	2.018.736,03	1.843.223,72	2.545.481,41	2.849.405,57	2.578.275,85	13.969.967,91	6.309.038,59	8.440.182,85	55.755.123,24	29.081.452,00	55.755.123,24	29.081.452,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.186.134,56	1.391.165,94	1.379.039,27	1.129.016,53	1.533.827,52	1.831.026,29	1.746.993,69	1.852.362,47	3.226.102,69	4.189.191,73	5.655.925,00	7.571.759,40	32.692.545,09	15.852.329,00
Outras Receitas Patrimoniais	716.753,07	4.072.313,17	639.696,76	714.207,19	1.011.653,89	1.014.008,42	1.102.415,88	725.913,38	10.743.865,22	800.214,13	653.113,59	868.423,45	23.062.578,15	13.229.123,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.506.099,91	2.452.122,85	2.640.488,89	3.221.080,03	2.741.082,13	3.040.592,13	4.211.694,62	4.209.678,89	3.520.727,21	2.826.412,31	2.891.830,36	2.741.335,73	37.003.055,06	51.471.072,00
Transferências Correntes	554.043.476,87	554.368.694,52	492.434.811,85	467.363.479,64	508.087.296,61	613.615.153,90	552.340.587,29	697.219.976,26	492.973.113,99	511.169.454,94	613.705.372,81	572.860.778,85	6.630.182.187,53	5.584.565.095,00
Cota-Parte do FPE	263.915.934,02	284.921.721,94	229.753.455,75	303.571.780,77	391.027.098,97	405.563.224,18	445.736.930,89	560.227.877,17	382.280.413,59	399.644.930,85	484.825.346,82	413.050.042,77	4.564.518.757,72	4.103.034.311,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	342.576,29	396.195,07	465.378,71	532.607,33	583.829,25	614.037,02	981.717,51	803.046,05	953.556,81	956.373,00	924.388,71	847.956,80	8.401.662,53	5.115.541,00
Transferências do FUNDEC	54.378.821,85	60.085.986,29	54.884.919,15	70.717.589,43	82.653.313,69	105.448.051,99	59.631.500,90	99.275.478,62	73.136.183,94	77.167.218,46	92.715.397,44	81.144.970,05	911.239.431,81	822.180.937,00
Outras Transferências Correntes	235.406.144,71	208.964.781,22	207.331.058,24	92.541.502,11	33.823.054,70	101.989.840,71	45.990.437,99	36.913.574,42	36.602.959,63	33.400.932,63	35.240.239,84	77.817.809,23	1.146.022.335,45	653.016.115,00
Outras Receitas Correntes	2.561.991,63	2.183.386,56	2.183.386,56	7.864.973,18	1.302.938,32	64.206.030,06	3.525.172,26	1.842.905,94	3.873.017,74	3.187.118,63	3.518.144,59	28.860.383,08	126.505.892,82	130.519.970,00
DEDUÇÕES (II)	206.632.984,82	217.361.724,36	220.037.443,94	281.682.966,77	255.044.095,94	307.259.173,39	251.332.989,97	288.537.275,81	248.078.113,21	253.627.095,01	269.677.100,53	257.407.132,17	3.056.648.995,92	2.723.017.160,00
Transferências Constitucionais e legais	74.100.195,22	81.126.428,94	89.826.613,47	131.252.496,29	94.474.076,29	93.467.199,24	101.426.344,30	75.617.244,21	79.289.728,37	81.427.860,87	85.308.830,25	86.873.296,14	1.074.193.321,50	926.596.650,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.922.660,81	31.913.069,34	34.231.165,94	30.904.980,85	28.169.572,06	78.360.054,91	6.161.567,32	53.771.434,36	44.833.672,65	44.223.479,34	36.309.238,61	36.200.196,74	464.192.002,83	452.021.242,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênci	321.119,06	331.617,43	331.617,43	275.736,88	330.299,72	0,00	180.375,34	996.740,45	416.919,17	470.229,31	534.853,84	493.340,01	4.682.948,64	6.500.000,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEC	95.269.009,73	103.990.608,75	95.638.047,10	119.249.752,74	132.079.147,87	135.431.919,24	143.554.703,01	156.151.856,79	123.537.793,02	127.505.517,59	147.334.177,83	133.840.299,28	1.513.582.832,95	1.337.899.268,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	765.857.819,75	778.728.795,70	747.008.097,31	759.451.611,30	755.970.461,76	994.092.298,90	759.370.078,48	857.297.923,82	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	826.612.632,07	9.499.699.316,42	8.088.816.951,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	425.600,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.316,21	2.599.916,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	765.857.819,75	778.728.795,70	747.008.097,31	759.451.611,30	754.100.461,76	993.666.698,37	759.370.078,48	857.297.923,82	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	826.317.315,86	9.497.099.399,68	8.088.816.951,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	8.936.323,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936.323,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	756.921.495,85	778.728.795,70	747.008.097,31	759.451.611,30	754.100.461,76	993.666.698,37	759.370.078,48	857.297.923,82	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	826.317.315,86	9.488.163.075,78	8.088.816.951,00

FONTE: Sisfo-TO / SEFAZ-TO
01 - Na linha "Outras Transferências Correntes" foi computado o valor do auxílio financeiro recebido do Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), conforme a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020.
02 - Na linha "Rendimentos de aplicação financeira" foi excluído do computo, os valores referentes às fontes do RPPS.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	209.627.553,00	69.507.963,05	
Receita de Contribuições dos Segurados	37.785.870,00	23.604.617,25	
Ativo	37.700.000,00	23.575.373,84	
Inativo	43.600,00	0,00	
Pensionista	42.270,00	29.243,41	
Receita de Contribuições Patronais	132.238.313,00	25.412.460,97	
Ativo	132.238.313,00	25.412.460,97	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	35.103.370,00	18.683.541,90	
Receitas Imobiliárias	41.340,00	19.898,60	
Receitas de Valores Mobiliários	35.062.030,00	18.663.643,30	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	1.807.342,93	
Compensação Financeira entre os regimes	4.500.000,00	1.807.342,93	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	209.627.553,00	69.507.963,05	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Benefícios	3.150.000,00	1.413.476,24	1.413.476,24	1.361.774,37	0,00
Aposentadorias	350.000,00	197.033,44	197.033,44	182.948,19	0,00
Pensões por Morte	2.800.000,00	1.216.442,80	1.216.442,80	1.178.826,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.150.000,00	1.413.476,24	1.413.476,24	1.361.774,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	206.477.553,00	68.094.486,81	68.094.486,81	68.146.188,68	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	217.034.293,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.062.296,93				
Investimentos e Aplicações	3.576.809.753,79				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.283.609.360,00	391.026.581,84			
Receita de Contribuições dos Segurados	344.258.632,00	155.677.867,92			
Ativo	310.450.000,00	138.968.401,32			
Inativo	30.508.632,00	15.095.127,43			
Pensionista	3.300.000,00	1.614.339,17			
Receita de Contribuições Patronais	935.320.728,00	234.606.907,54			
Ativo	935.320.728,00	234.606.907,54			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	950.000,00	133.676,35			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	133.676,35			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.080.000,00	608.130,03			
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	3.080.000,00	608.130,03			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.283.609.360,00	391.026.581,84			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.408.083.089,00	493.055.953,02	493.055.953,01	468.717.805,42	0,00
Aposentadorias	1.281.081.672,00	450.419.651,85	450.419.651,85	427.826.850,73	0,00
Pensões por Morte	127.001.417,00	42.636.301,17	42.636.301,16	40.890.954,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.730.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.409.813.489,00	493.055.953,02	493.055.953,01	468.717.805,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-126.204.129,00	-102.029.371,18	-102.029.371,17	-77.691.223,58	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	25.784.183,00	8.076.368,65	6.110.117,35	5.659.382,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.825.860,00	4.705.618,15	4.705.618,15	4.369.400,36	0,00
Demais Despesas Correntes	15.958.323,00	3.370.750,50	1.404.499,20	1.289.982,28	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.691.688,00	725.296,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	29.475.871,00	8.801.664,76	6.110.117,35	5.659.382,64	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-29.475.871,00	-8.801.664,76	-6.110.117,35	-5.659.382,64	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	140.000,00	62.773,98	62.773,98	62.773,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	140.000,00	62.773,98	62.773,98	62.773,98	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-140.000,00	-62.773,98	-62.773,98	-62.773,98	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	141.860.000,00	27.136.575,50
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	22.969.860,00	16.679.171,84
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.406.880,00	1.860.727,90
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	166.236.740,00	45.676.475,24

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	193.072.323,22	193.072.323,22	177.397.608,06	0,00
Pensões	0,00	17.747.873,68	17.747.873,66	16.647.833,30	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	210.820.196,90	210.820.196,88	194.045.441,36	0,00
RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	166.236.740,00	-165.143.721,66	-165.143.721,64	-148.368.966,12	

FONTE: SIAFE- TO, 19/07/2021

Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

4 - A taxa de administração do RPPS é de 2% do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior, conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016. Os recursos transferidos para a conta 111110604 - Bancos Conta Movimento - Taxa de Administração somaram o montante de R\$ 5.500.000,00 (janeiro a junho de 2021).

5 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 420 (benefícios previdenciários - Plano Financeiro), porém houve despesas empenhadas e liquidadas de R\$ 933.331,38 e despesas pagas de R\$ 799.114,60, na fonte 100 (recursos ordinários), referente a auxílio-funeral.

6 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, segue detalhamento abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO				PLANO FINANCEIRO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7218041100 - PRINCIPAL	7218041200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7218041100 - PRINCIPAL	7218041200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	1.771.512,41	879.641,36	2.651.153,77	JAN	13.880.045,05	8.682.187,64	22.562.232,69
FEV	1.771.512,41	909.743,07	2.681.255,48	FEV	13.880.045,05	8.948.170,72	22.828.215,77
MAR	1.771.512,16	954.386,36	2.725.898,52	MAR	13.880.044,93	9.345.430,37	23.225.475,30
ABR	1.458.985,64	806.512,35	2.065.497,99	ABR	10.613.058,62	5.629.268,91	16.242.327,53
MAI	1.458.985,64	629.155,53	2.088.141,17	MAI	10.613.058,62	5.818.653,44	16.431.712,06
JUN	1.458.985,64	663.031,09	2.122.016,73	JUN	10.613.058,62	6.096.149,51	16.709.208,13
TOTAL	9.691.493,90	4.642.469,76	14.333.963,66	TOTAL	73.479.310,89	44.519.860,59	117.999.171,48

7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos da Unidade Gestora 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.583.350.223,00	4.944.169.598,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.927.780.470,00	1.596.065.819,76
ICMS	1.931.298.758,00	1.110.625.096,62
IPVA	113.727.140,00	45.489.595,64
ITCD	19.128.298,00	19.689.922,05
IRRF	664.035.529,00	316.371.727,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.590.745,00	103.889.478,31
Contribuições	646.816.850,00	324.924.459,15
Receita Patrimonial	65.093.482,00	57.933.600,28
Aplicações Financeiras (II)	51.864.359,00	43.039.654,63
Outras Receitas Patrimoniais	13.229.123,00	14.893.945,65
Transferências Correntes	4.761.668.379,00	2.900.037.387,84
Cota-Parte do FPE	3.282.427.449,00	2.148.612.433,72
Transferências da LC 87/1996	974.553,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.069.325,00	3.291.157,44
Transferências do FUNDEB	822.180.937,00	483.070.749,41
Outras Transferências Correntes	653.016.115,00	265.063.047,27
Demais Receitas Correntes	181.991.042,00	65.208.331,36
Outras Receitas Financeiras (III)	540.000,00	91.400,65
Receitas Correntes Restantes	181.451.042,00	65.116.930,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.530.945.864,00	4.901.038.543,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.028.168.837,00	112.423.078,13
Operações de Crédito (VI)	792.630.126,00	96.407.792,79
Amortização de Empréstimos (VII)	2.250.000,00	612.352,05
Alienação de Bens	6.332.125,00	1.327.954,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.332.125,00	1.327.954,08
Transferências de Capital	226.956.586,00	14.074.979,21
Convênios	115.563.727,00	5.054.316,21
Outras Transferências de Capital	111.392.859,00	9.020.663,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	233.288.711,00	15.402.933,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.764.234.575,00	4.916.441.476,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.555.618.265,00	4.434.753.502,34	3.971.751.621,44	3.783.278.705,44	181.559.629,37	112.850.848,70	105.871.196,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.646.904.350,00	2.877.096.870,99	2.872.161.331,25	2.717.893.924,27	92.892.520,65	330.538,81	140.772,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.590.881,00	50.311.271,67	50.311.271,67	50.311.271,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.791.123.034,00	1.507.345.359,68	1.049.279.018,52	1.015.073.509,50	88.667.108,72	112.520.309,89	105.730.424,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.791.123.034,00	1.507.345.359,68	1.049.279.018,52	1.015.073.509,50	88.667.108,72	112.520.309,89	105.730.424,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.438.027.384,00	4.384.442.230,67	3.921.440.349,77	3.732.967.433,77	181.559.629,37	112.850.848,70	105.871.196,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.721.469.886,00	495.788.431,21	297.523.453,24	288.445.843,19	20.761.767,83	98.887.354,45	71.906.791,31
Investimentos	1.469.834.285,00	305.131.347,65	106.883.849,73	97.806.239,68	20.761.767,83	98.887.354,45	71.906.791,31
Inversões Financeiras	17.962.000,00	12.934.600,00	12.934.600,00	12.934.600,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.500.000,00	4.934.600,00	4.934.600,00	4.934.600,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.462.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	233.673.601,00	177.722.483,56	177.705.003,51	177.705.003,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.482.296.285,00	313.131.347,65	114.883.849,73	105.806.239,68	20.761.767,83	98.887.354,45	71.906.791,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.727.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.029.051.321,00	4.697.573.578,32	4.036.324.199,50	3.838.773.673,45	202.321.397,20	211.738.203,15	177.777.987,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	697.568.417,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.030.773,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.733.419,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	170.287.020,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	601.014.816,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-419.859.143,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.313.965.354,05	5.127.385.765,66
DEDUÇÕES (XXIX)	2.067.694.152,74	3.047.717.268,54
Disponibilidade de Caixa	1.964.805.593,78	2.940.458.147,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.287.272.825,61	3.117.401.028,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	322.467.231,83	176.942.881,54
Demais Haveres Financeiros	102.888.558,96	107.259.121,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.246.271.201,31	2.079.668.497,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.166.602.704,19
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		145.524.350,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		1.150.368,39
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-421.213.906,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		601.014.816,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		697.568.417,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		423.023.175,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		423.023.175,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		217.034.293,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 21/07/2021

- 1 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 2 - Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- 3 - No montante da Dívida Consolidada item XXVII, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	jun/21
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	310.022.638,88
211110102 - Décimo Terceiro Salário	9.153.659,81
211110103 - Férias	468.875,12
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	10.252,15
211418801 - Outros Encargos Sociais	91.581,18
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	300.687.964,02
211429901 - Plansaude	59.892.373,23
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	12.652.591,49
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	12.380,48
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	928.673,18
211430501 - FGTS	46.063,86
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	233.991,85
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	162.607,96
213110101 - Fomecedores não Parcelados a Pagar	328.797.142,54
213110101 - Contas não Parceladas a Pagar	398.875,19
213111001 - Contas e Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	23.038.832,06
218910101 - Indenizações e Servidores	847.498,08
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	737.881,32
218910201 - Diárias a Pagar	476.991,35
Total PASSIVOS P	1.046.660.973,75

4 - No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

VPD	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	150.137.472,44
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	151.287.840,83
Saldo	1.150.368,39

5 - Detalhamento outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Houve cancelamento de dívidas por inscrição indevida no exercício de 2020, de Contribuições ao RGPS - Débito Parcelado no valor de R\$ 372.783,05 (NP 155 a 157) e Financiamento do Ativo Permanente no valor de R\$ 8.739.785,31 (NP 158 e 159):

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	3.051.641,97
113819906 - Fomecedores e Contas a Pagar	2.024.734,41
113819907 - PASEP - Cola Parte Compensações Financeiras	38.410,73
113819908 - Regularizações	87.771,52
113819909 - Outros Devedores a Receber	54.782.937,90
237130301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Cancelamento de Dívidas - UG 450100	-9.112.568,36
Demais ajustes	-472.086.834,31
TOTAL	-421.213.906,14

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 21/07/21 17:55

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.650.252,69	202.543.164,77	202.321.397,20	8.883.810,22	142.988.210,04	138.108.148,19	385.938.235,91	211.738.203,15	177.777.987,96	18.986.266,56	327.282.129,58	470.270.339,62	
EXECUTIVO	151.530.614,43	191.269.149,99	191.269.149,99	8.875.408,36	141.586.083,09	136.671.259,89	346.976.452,60	185.069.978,50	151.544.879,75	17.799.942,38	314.302.890,38	455.888.973,45	
LEGISLATIVO	92.210,98	1.912.196,06	759.927,01	7.978,60	1.236.501,43	331.655,21	7.742.444,61	6.014.247,36	5.753.960,99	343.856,21	1.976.282,65	3.212.784,05	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	92.210,98	1.499.167,40	368.115,35	4.681,60	1.218.581,43	12.000,00	233.464,06	215.040,29	25.273,92	0,00	220.190,14	1.438.771,57	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	413.028,66	391.811,66	3.297,00	17.920,00	319.655,21	7.055.331,89	5.370.002,51	5.299.482,51	343.856,21	1.731.648,38	1.749.568,38	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.648,66	429.204,56	429.204,56	0,00	24.444,10	24.444,10	
JUDICIÁRIO	26.829,57	692.171,20	561.103,30	149,55	157.747,92	1.057.571,11	22.303.190,74	15.688.022,19	15.513.192,12	464.880,83	7.382.688,90	7.540.436,82	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	26.829,57	76.353,31	103.182,88	0,00	682.530,04	4.470.555,51	3.057.595,03	3.057.595,03	5.026,29	2.090.464,23	2.090.464,23	2.090.464,23	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	615.817,89	457.920,42	149,55	157.747,92	375.041,07	17.832.635,23	12.630.427,16	12.455.597,09	459.854,54	5.292.224,67	5.449.972,59	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	47.661,98	7.679.284,87	3.872.375,89	3.872.375,89	345.851,02	3.508.719,94	3.508.719,94	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	47.661,98	7.673.784,87	3.872.375,89	3.872.375,89	345.851,02	3.503.219,94	3.503.219,94	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	
DEFENSORIA	597,71	9.738.110,50	9.730.556,94	273,71	7.877,60	0,00	1.236.863,09	1.093.579,21	1.093.579,21	31.736,12	111.547,76	119.425,36	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	597,71	9.734.362,50	9.726.808,90	273,71	7.877,60	0,00	914.697,09	790.129,21	790.129,21	31.736,12	92.831,76	100.709,36	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	3.748,00	3.748,00	0,00	0,00	0,00	322.166,00	303.450,00	303.450,00	0,00	18.716,00	18.716,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.126.812,05	260.213.083,38	72.296.952,92	0,00	191.042.942,51	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	193.396.835,75	
TOTAL (III) = (I + II)	154.777.064,74	462.756.248,15	274.618.350,12	8.883.810,22	334.031.152,55	140.362.041,43	386.038.235,91	211.738.203,15	177.777.987,96	18.986.266,56	329.636.022,82	663.667.175,37	
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.126.812,05	260.213.083,38	72.296.952,92	0,00	191.042.942,51	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	193.396.835,75	
EXECUTIVO	3.121.107,55	260.212.722,19	72.296.591,73	0,00	191.037.238,04	2.253.893,24	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.893,24	193.391.131,25	
LEGISLATIVO	5.704,50	0,00	0,00	0,00	5.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,50	5.704,50	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	5.704,50	0,00	0,00	0,00	5.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,50	5.704,50	
JUDICIÁRIO	0,00	361,19	361,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	361,19	361,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder / Tipo / Órgão - Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	500.422.790,05	287.074.762,12
---	----------------	----------------

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	619.665.296,10
--	----------------

INDICADORES DO FUNDEB

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
(i)	(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	339.731.138,79	303.462.324,29	303.462.324,29	62,53%
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁴⁶	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
---	----------------------	-----------------------	-------------------

36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.119.001.272,72	926.276.424,80	20,69
---	------------------	----------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM IMDE	329.197.394,17	252.526.710,01	125.327.760,98	4.041.271,23	199.828.362,26
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	195.654.356,65	135.395.031,46	89.485.082,25	181.524,23	105.987.750,17
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.543.037,52	117.131.678,55	35.842.678,43	3.859.747,00	93.840.612,09
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		76.085.375,36			54.310.700,04
38.1- Salário-Educação		27.080.347,18			7.732.471,84
38.2- PDEE		397.503,54			1.921,54
38.3- FNAE		20.604.058,87			8.921.251,47
38.4 - FNATE		0,00			0,00
38.5 - Outras Transferências do FNDE		28.003.465,77			37.655.025,19
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		365.091,00			31.980,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		75.257.001,19			182.242,19
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)		151.727.467,55			54.524.802,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	94.989.331,92	22.795.030,59	1.064.696,86	1.019.525,04	
46- ENSINO MÉDIO	74.834.475,09	17.910.381,17	836.547,54	801.055,39	
47- ENSINO SUPERIOR	1.933.816,00	157.959,76	141.459,76	111.459,76	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.456.000,00	713.238,34	382.592,90	382.592,90	
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	178.013.623,00	41.576.559,96	2.425.297,06	2.314.633,08	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13+28+48)	1.530.561.597,00	747.987.934,46	584.251.616,84	537.937.222,49	
50.1- Despesas Correntes	1.311.117.000,00	645.000.089,96	575.017.990,58	529.654.014,15	
50.1.1- Pessoal Ativo	854.550.737,00	430.779.402,71	427.485.395,40	405.115.376,37	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	59.122.080,00	22.403.950,90	22.356.527,02	22.214.371,30	
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	397.444.183,00	191.816.736,25	125.176.366,16	102.324.256,48	
50.2- Despesas de Capital	219.444.597,00	102.987.841,60	9.233.626,26	8.283.208,34	
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.514.831,00	554.440,80	554.440,80	554.440,80	
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	211.929.766,00	102.433.400,80	8.679.185,46	7.728.767,54	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		134.335.097,83
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		485.330.198,27
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		341.291.171,84
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE ⁹		278.374.124,26
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		278.374.124,26

FONTE: SIAFE - IO /SEFAZ - IO

1 Se resultado líquido da transferência (B) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (B) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representadas área de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPPR sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Na linha "7.1.1- Prínpcia" coluna "Até o Bimestre (B)" foi considerado o valor de R\$ 394.384,04, referente à restituição da fonte 214.

9 Na linha "54 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE" na coluna do FUNDEB, consta a dedução do montante de R\$ 6.698.305,06, referente ao OR's que foram regularizadas em 2020. (LIG 270100 OR's nº 25314, 25315, 25322, 25327, 25328, 25329, 25331, 25334, 25341 e 25345)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021/BIMESTRE JANEIRO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.170.760.483,00	4.170.760.483,00	2.293.812.104,81	55,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.197.934.123,00	3.197.934.123,00	1.839.103.968,58	57,51%
ICMS	3.090.807.955,00	3.090.807.955,00	1.786.609.482,31	57,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	41.151.587,00	41.151.587,00	16.680.907,82	40,54%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.974.581,00	65.974.581,00	35.813.578,45	54,28%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	24.135.070,00	24.135.070,00	24.612.402,49	101,98%
ITCD	22.922.317,00	22.922.317,00	23.561.840,20	102,79%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.212.753,00	1.212.753,00	1.050.562,29	86,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	284.655.761,00	284.655.761,00	113.724.006,60	39,95%
IPVA	231.876.302,00	231.876.302,00	77.702.476,90	33,51%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	52.779.459,00	52.779.459,00	36.021.529,70	68,25%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	664.035.529,00	664.035.529,00	316.371.727,14	47,64%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.109.368.043,00	4.109.368.043,00	2.691.232.580,97	65,49%
Cota-Parte FPE	4.103.034.311,00	4.103.034.311,00	2.685.765.542,09	65,46%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.115.541,00	5.115.541,00	5.467.038,88	106,87%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	926.596.650,00	926.596.650,00	509.040.405,65	54,94%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	782.989.885,00	782.989.885,00	450.822.595,73	57,58%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	142.327.880,00	142.327.880,00	56.861.984,30	39,95%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.278.885,00	1.278.885,00	1.355.825,62	106,02%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	7.353.531.876,00	7.353.531.876,00	4.476.004.280,13	60,87%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o mês de referência (d)	% (d/c) x 100	Até o mês de referência (e)	% (e/c) x 100	Até o mês de referência (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	5.648.500,00	6.025.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	4.525.500,00	4.189.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	1.123.000,00	1.836.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	253.877.497,00	211.955.696,00	144.660.725,90	68,25%	95.624.128,21	45,12%	86.842.300,08	40,97%
Despesas Correntes	233.750.497,00	180.639.146,00	130.832.471,62	72,43%	86.822.114,29	48,06%	78.091.954,62	43,23%
Despesas de Capital	20.127.000,00	31.316.540,00	13.828.254,28	44,16%	8.802.013,92	28,11%	8.750.345,46	27,94%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	15.845.000,00	10.168.157,00	7.880.289,59	77,50%	3.896.371,56	38,32%	3.564.022,25	35,05%
Despesas Correntes	15.845.000,00	10.168.157,00	7.880.289,59	77,50%	3.896.371,56	38,32%	3.564.022,25	35,05%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	4.300.000,00	66.346.334,00	3.744.993,12	5,64%	606.730,66	0,91%	606.730,66	0,91%
Despesas Correntes	2.900.000,00	65.552.334,00	3.744.993,12	5,71%	606.730,66	0,93%	606.730,66	0,93%
Despesas de Capital	1.400.000,00	794.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.023.905.000,00	1.022.992.720,00	553.231.055,39	54,08%	547.574.072,99	53,53%	473.974.289,85	46,33%
Despesas Correntes	1.023.000.000,00	1.022.472.720,00	553.231.055,39	54,11%	547.574.072,99	53,55%	473.974.289,85	46,36%
Despesas de Capital	905.000,00	520.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (XII) = (V + VI+ VII + VIII + IX + X + XI)	1.303.575.997,00	1.317.488.297,00	709.517.064,00	53,85	647.701.303,42	49,16%	564.987.342,84	42,88%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	709.517.064,00	647.701.303,42	564.987.342,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIV - XV - XVI)	709.517.064,00	647.701.303,42	564.987.342,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		537.120.513,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)		-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	-	110.580.789,80	-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,47%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial atual	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021 (regra nova)									
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,34	1.184.925.035,84	297.103.300,50	60.860.478,84	60.660.478,84	0,00	16.813.333,17	43.659.090,71	188.054,96
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	91.215.905,94	26.019.101,94	0,00	71.129.491,32	17.428.885,09	2.657.529,53
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	186.401,53	5.356.401,53	0,00	70.176,20	9.495,60	106.729,73
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	4.847.006,03	2.811.515,78	0,00	952.105,93	3.644.600,00	250.300,10
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	18.901,90	0,00	0,00	0,00	0,00	18.901,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXiv)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o mês de referência (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXix)	466.529.000,00	466.529.000,00	179.593.991,40	38,50%
Proveniente da União	466.529.000,00	466.529.000,00	179.593.991,40	38,50%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (xxx)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (xxxii)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (xxxii) = (XXix + xxx + xxxi)	466.529.000,00	466.529.000,00	179.593.991,40	38,50%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o mês de referência (d)	%(d/c) x 100	Até o mês de referência (e)	%(e/c) x 100	Até o mês de referência (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.123.000,00	1.825.972,00	148.329,00	8,12%	1.177,50	0,06%	1.177,50	0,06%
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.123.000,00	148.329,00	13,21%	1.177,50	0,10%	1.177,50	0,10%
Despesas de Capital	0,00	702.972,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	567.407.000,00	691.038.368,00	389.246.178,87	56,33%	219.918.657,86	31,82%	214.498.667,93	31,04%
Despesas Correntes	404.567.000,00	525.187.568,00	360.616.609,39	68,66%	212.161.674,74	40,40%	207.144.838,26	39,44%
Despesas de Capital	162.840.000,00	165.850.800,00	28.629.569,48	17,26%	7.756.983,12	4,68%	7.353.829,67	4,43%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) ³	4.448.000,00	4.448.000,00	232.359,22	5,22%	230.808,22	5,19%	230.808,22	5,19%
Despesas Correntes	3.900.000,00	3.900.000,00	765.408,04	19,63%	232.359,22	5,96%	230.808,22	5,92%
Despesas de Capital	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	884.000,00	1.647.000,00	474.537,91	28,81%	228.089,66	13,85%	228.089,66	0,00%
Despesas Correntes	764.000,00	927.000,00	474.537,91	51,19%	228.089,66	24,61%	228.089,66	24,61%
Despesas de Capital	120.000,00	720.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	15.136.000,00	20.828.585,00	6.081.608,42	29,20%	3.588.497,01	17,23%	3.320.371,25	15,94%
Despesas Correntes	8.836.000,00	13.309.603,00	6.076.890,52	45,66%	3.588.497,01	26,96%	3.320.371,25	24,95%
Despesas de Capital	6.300.000,00	7.518.982,00	4.717,90	0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.272.000,00	20.368.541,00	12.381.552,42	60,79%	10.428.369,86	51,20%	10.428.369,81	51,20%
Despesas Correntes	8.870.000,00	17.966.541,00	12.381.552,42	68,91%	10.428.369,86	58,04%	10.428.369,81	58,04%
Despesas de Capital	2.402.000,00	2.402.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	600.270.000,00	740.156.466,00	409.097.614,66	55,27%	234.397.151,11	31,67%	228.707.484,37	30,90%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o mês de referência (d)	%(d/c) x 100	Até o mês de referência (e)	%(e/c) x 100	Até o mês de referência (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	6.771.500,00	7.851.372,00	148.329,00	1,89%	1.177,50	0,01%	1.177,50	0,01%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	821.284.497,00	902.994.054,00	533.906.904,77	59,13%	315.542.786,07	34,94%	301.340.968,01	33,37%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	20.293.000,00	14.616.157,00	8.645.697,63	59,15%	4.128.730,78	28,25%	3.794.830,47	25,96%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	884.000,00	1.647.000,00	474.537,91	28,81%	228.089,66	13,85%	228.089,66	13,85%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	19.436.000,00	87.174.919,00	9.826.601,54	11,27%	4.195.227,67	4,81%	3.927.101,91	4,50%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.035.177.000,00	1.043.361.261,00	565.612.607,81	54,21%	558.002.442,85	53,48%	484.402.659,66	46,43%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.903.845.997,00	2.057.644.763,00	1.118.614.678,66	54,36%	882.098.454,53	42,87%	793.694.827,21	38,57%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes:	595.660.000,00	733.483.704,00	408.823.867,57	55,74%	234.220.615,92	31,93%	228.544.543,46	31,16%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.308.185.997,00	1.324.161.059,00	709.790.811,09	53,60%	647.877.838,61	48,93%	565.150.283,75	42,68%

FONTE: SIAFI/TO

Notas:

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 11ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite, foi acrescentado na coluna empenhado, Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico o valor de R\$ 350.388,08. Foi, também, acrescentado na mesma subfunção, na coluna empenhado, porém, no Quadro Despesas não Computadas no Cálculo do Mínimo, o valor de R\$ 507.282,94. Totalizando um montante de R\$ 857.671,09 empenhado, conforme detalhamento da execução da despesa orçamentária do Consórcio (<http://www.brasilcentral.gov.br/r>).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021/BIMESTRE JANEIRO/JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	351.407,98	350.388,08	0,00%	9.189,80	0,00%	9.189,80	0,00%	20.345,10
Despesas Correntes	351.407,98	350.388,08	0,00%	9.189,80	0,00%	9.189,80	0,00%	20.345,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	351.407,98	350.388,08	0,00%	9.189,80	0,00%	9.189,80	0,00%	20.345,10

Notas:

1- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 11ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite, foi acrescentado na coluna empenhado, Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico o valor de R\$ 350.388,08.

2- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios.

3- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS			PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
	Vr. Inscricao	Vr.Liquidado	Vr. Pago	Vr. Inscricao	Vr.Liquidado	Vr. Pago	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.345,10	20.245,20	20.245,20	0,00	0,00	0,00	99,90

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 23/07/21 13:50

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
				No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS			0,00		0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE			0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS			0,00		0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP			0,00		0,00		0,00
Outros passivos			0,00		0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00		0,00		0,00
Obrigações contratuais			0,00		0,00		0,00
Riscos não Provisionados			0,00		0,00		0,00
Garantias concedidas			0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00		0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	8.967.319.709,14	8.088.816.951,00	8.932.214.597,85	8.897.246.915,45	8.862.416.123,95	8.827.721.687,44	8.793.163.072,11	8.758.739.746,28	8.724.451.180,29	8.690.296.846,60	8.656.276.219,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2020, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2021, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I + II)" coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - exercício corrente.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2022 a 2030, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2020, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de -0,391478306%, divulgado no Manual para Instrução de Pielots (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 11ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		10.911.623.726,00			
Previsão Atualizada		10.911.623.726,00			
Receitas Realizadas		5.379.514.165,10			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		423.023.175,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		10.694.589.433,00			
Dotação Atualizada		11.117.612.608,00			
Despesas Empenhadas		5.392.010.377,96			
Despesas Liquidadas		4.719.054.696,62			
Despesas Pagas		4.322.289.321,48			
Superávit Orçamentário		660.459.468,48			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.392.010.377,96			
Despesas Liquidadas		4.719.054.696,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		9.499.699.316,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		9.497.099.399,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.468.163.075,78			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		69.507.963,05			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.413.476,24			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.413.476,24			
Resultado Previdenciário		68.094.486,81			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		391.026.581,84			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		493.055.953,02			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		493.055.953,01			
Resultado Previdenciário		-102.029.371,17			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		125.030.773,00	697.568.417,79	557,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-419.859.143,00	601.014.816,15	-143,15	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		617.533.312,89	8.883.810,22	274.618.350,12	334.031.152,55
Poder Executivo		605.064.471,18	8.875.408,36	263.565.741,72	332.623.321,10
Poder Legislativo		2.010.111,54	7.978,60	759.927,01	1.242.205,93
Poder Judiciário		719.361,96	149,55	561.464,49	157.747,92
Ministério Público		660,00	0,00	660,00	0,00
Defensoria Pública		9.738.708,21	273,71	9.730.556,90	7.877,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		526.400.277,34	18.986.266,56	177.777.987,96	329.636.022,82
Poder Executivo		486.001.605,73	17.799.942,38	151.544.879,75	316.656.783,60
Poder Legislativo		8.074.099,82	343.856,21	5.753.960,99	1.976.282,62
Poder Judiciário		23.360.761,85	464.880,83	15.513.192,12	7.382.688,90
Ministério Público		7.726.946,85	345.851,02	3.872.375,89	3.508.719,94
Defensoria Pública		1.236.863,09	31.736,12	1.093.579,21	111.547,76
TOTAL		1.143.933.590,23	27.870.076,78	452.396.338,08	663.667.175,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		926.276.424,80	25	20,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		303.462.324,29	70	62,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		647.701.303,42	12%	14,47%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)		0,00			

FONTE: Siate -TO / SEFAZ-TO em 27/07/2021

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/38960/000776**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/38960/000781**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005530**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 013/2020 realizada no dia 20 de abril de 2021 às 09h30min, conforme Ata fls. nº 722 que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos alimentadores das instalações elétricas da edificação, equipamentos do sistema de Cabeamento Estruturado (Alimentação); IT Médico; Iluminação do Estacionamento e Brise Metálico da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas, 19 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**APOSTILAMENTO Nº 10/2021/GABSEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA CONSTAR COMO PARTE CONTRATANTE A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, cindiu a Secretaria da Fazenda e Planejamento em Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao planejamento e orçamento e programas vinculados, foram incorporados à Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável - PDRIS, e que a pasta deve se adequar ao novo cenário, resolve:

APOSTILAR os contratos, abaixo relacionados, firmados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio do Programa de Desenvolvimento Regional, Integrado e Sustentável, para constar onde se lê: Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrito no CNPJ Nº 25.043.514/0001-55, leia-se: Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrito no CNPJ Nº 33.206.723/0001-09:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
	2019/25000/000826	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PROFUNDO E PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA DESAFIOS E GARGALOS AGROLOGÍSTICOS NO TOCANTINS.	13010.04.121.1166.1078	008185
	2018/25000/1126	Contratação de Consultoria Individual para Elaboração e Implementação de um Plano de Capacitação Direcionado a Técnicos/Gestores dos Órgãos que Integram a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins e para a Elaboração de Termo de Referência para a Implantação da Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins.	13010.04.127.1166.1139	008185
	2019/25000/001160	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e SEAGRO		008185
	2019/25000/001158	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e RURALTINS		008185
	2019/25000/001157	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e SEMARH		008185
	2019/25000/001155	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e NATURATINS		
	2019/25000/001156	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e SEDUC		008185
	2019/25000/001154	Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a SEFAZ e ADETUC		008185
	2020/25000/000062	Termo de Acordo entre a SEFAZ e AGETO		
	2020/25000/000441	CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTO DE ENTRADA COM GUARITA, DE CERCA DE CONCRETO E DE REFORMAS DAS EDIFICAÇÕES DA OFICINA, CUJA ÁREA É DE 305,25M2, E CENTRO ADMINISTRATIVO DE ÁREA EDIFICADA DE 150,00M2, NO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA	25010.04.121.1166.1078	008185
	2020/25000/000502	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AUDITAR AS CONTAS DO PDRI.	25010.04.124.1166.2156	008185
	2020/25000/000637	CONTRATAR CONSULTOR INDIVIDUAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PDRI COMPARANDO OS RESULTADOS DO MARCO ZERO (QUESTIONÁRIOS APLICADOS ANTES DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA) E MARCO UM (UM ANO APÓS A REALIZAÇÃO DAS OBRAS)		008185
	2020/25000/000672	Aquisição de mobílias e eletrodomésticos para o Centro administrativo e Oficina do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, no município de Porto Nacional - TO., CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.	13010.04.121.1166.1078	008185

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/13010/000051
CONTRATO Nº: 001/2018
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 19000185
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATADO: IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.355.405/0001-66
OBJETO: O presente Termo de Aditivamento tem por objeto a alteração de prazo e valor do Contrato nº 001/2018 - PDRIS/SEPLAN, referente à execução de serviços de consultoria para a aquisição de sistema de convênios e instrumentos congêneres para o Estado do Tocantins.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39
FONTE DE RECURSOS: 4220008185
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.143.400,00 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
VIGÊNCIA: Por mais 150 (Cento e cinquenta) dias
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Fabiano Carvalho - Representante da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 8/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC e o ANEXO ÚNICO, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5888, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 20 DE JULHO DE 2021

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO
1	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO	1114492	1 XXX.XXX.X91-59	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	017.HRTCL	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	24/03/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
2	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	1037471	1 XXX.XXX.X03-30	SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FC-SSO 2/ ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	017. HIPDHR	CONCESSÃO INICIAL	10/03/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
3	JANDER FERREIRA DOS SANTOS	165004	1 XXX.XXX.X77-07	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	017.GLE	CONCESSÃO INICIAL	30/03/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
4	LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO	129760	4 XXX.XXX.X81-26	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	017. HOSREFGUR	CONCESSÃO INICIAL	09/02/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
5	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS	11455349	2 XXX.XXX.X16-15	ASSESSOR ASSISTENCIAL - CONCENTRAÇÃO DE SERVIÇO II - FC-ACS II	017.HGPDFA	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	09/02/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
6	MARIANA ALTOE COPPO	115958	3 XXX.XXX.X77-92	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	017. HOSREFARA	CONCESSÃO INICIAL	08/12/2020	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
7	MAURICIO JOSE DA SILVA	1133608	1 XXX.XXX.X81-94	ASSISTENTE SOCIAL	017. HOSREFGUA	MUDANÇA DE UNIDADE	06/04/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012
8	MILLENA DE ARAUJO UCHOA	60115	4 XXX.XXX.X21-23	SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FC-SSO 3/ ASSISTENTE SOCIAL	017. CIAMCDRSC	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	14/12/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 2.670/2012

PORTARIA 416/201/SES/GASEC, 13/07/2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HGP	Técnico em Enfermagem Instrumentação Cirúrgica	22/02/2021 a 16/04/2021	100	7	R\$ 108,89
	Técnico em Enfermagem - Estágio supervisionado em paciente crítico	24/05/2021 a 22/06/2021	80	2	R\$ 25,93
TOTAL			180	9	R\$ 134,81

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 417/2021/SES/GASEC, 13/07/2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - ABO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Odontologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Habilitação em Odontologia Hospitalar	28/05/2021 a 26/06/2021	9	48	R\$ 240,00
TOTAL			9	48	R\$ 240,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - ABO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 418/2021/SES/GASEC, 13/07/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Período de realização do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional De Gurupi	Psicologia - ESTÁGIO ÊNFASE A - PROCESSO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	9º	10/02/2021 a 05/03/2021	20	4
	INTERNATO MÉDICO - CLÍNICA CIRÚRGICA	12º	01/02/2021 a 14/02/2021	100	1
	INTERNATO MÉDICO - SAÚDE MENTAL	12º	18/01/2021 a 31/01/2021	70	1
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA ESTÁGIO	9º	01/02/2021 a 04/05/2021	45	15
	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESTÁGIO	9º	01/02/2021 a 26/06/2021	45	5
	ENFERMAGEM EM UTI	9º	03/02/2021 a 26/06/2021	45	10
	ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	10º	10/02/2021 a 24/06/2021	150	10
	FISIOTERAPIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	10º	08/02/2021 a 02/03/2021	116,4	14
	INTERNATO MÉDICO - CIRURGIA E SAÚDE MENTAL	12º	28/02/2021 a 01/03/2021	16	22
	INTERNATO MÉDICO - CIRURGIA E SAÚDE MENTAL	12º	02/03/2021 a 28/05/2021	704	8
	INTERNATO MÉDICO - PEDIATRIA E GO	11º	01/03/2021 a 30/06/2021	720	19
	INTERNATO MÉDICO - PEDIATRIA E GO	11º	15/03/2021 a 30/06/2021	720	10
	INTERNATO MÉDICO - GO E CLÍNICA MÉDICA	11º	22/03/2021 a 20/05/2021	720	3
HGP	INTERNATO MÉDICO - GO E CLÍNICA MÉDICA	11º	21/05/2021 a 30/06/2021	720	2
	INTERNATO MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11º	24/05/2021 a 01/06/2021	280	8
TOTAL				4.831,4	140

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/07/2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 428/2021/SES/GASEC, 15/07/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, medicina, nutrição, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Período do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem - Estágio Supervisionado em Gerenciamento da Alta Complexidade	9º	11/01/2021 a 30/01/2021	75	14
	Nutrição - Estágio supervisionado em Nutrição Clínica	7º	18/01/2021 a 23/04/2021	175	10
	Enfermagem - Estágio Supervisionado nas Especialidades	9º	22/02/2021 a 08/03/2021	315	9
	Enfermagem - Estágio Supervisionado em Gerenciamento da Alta Complexidade	9º	03/05/2021 a 23/06/2021	75	9
	Enfermagem - Estágio Supervisionado em UTI	9º	03/05/2021 a 15/06/2021	60	9
	Internato Médico - Urgência e Emergência	11º	25/01/2021 a 07/03/2021	336	15
	Internato Médico - Clínica Médica	9º	25/01/2021 a 07/03/2021	240	13
	Internato Médico - Clínica Cirúrgica	9º	25/01/2021 a 07/03/2021	288	12
	Estágio Sup. Em Nutrição Clínica	7º	17/05/2021 A 31/07/2021	180	24
	Internato Médico - Clínica cirúrgica	11º	08/03/2021 a 16/05/2021	400	19
	Internato Médico - Clínica cirúrgica	11º	17/05/2021 a 27/06/2021	285	19
	Enfermagem - Estágio Supervisionado nas Especialidades	9º	03/05/2021 a 09/06/2021	315	4
	Internato Médico - Clínica Médica	11º	03/05/2021 a 20/06/2021	585	5
	Internato Médico - Clínica cirúrgica	11º	03/05/2021 a 20/06/2021	360	4
	Internato Médico - Urgência e Emergência	11º	03/05/2021 a 20/06/2021	336	4
	Internato Médico - Clínica cirúrgica	11º	10/05/2021 a 27/06/2021	440	12
	Internato Médico - Clínica Médica	11º	10/05/2021 a 31/07/2021	280	5
	Internato Médico - Clínica Médica	10º	10/05/2021 a 27/06/2021	480	9
	Internato Médico - Clínica cirúrgica	12º	21/06/2021 a 31/07/2021	360	5
	Internato Médico - Urgência e Emergência	9º	21/06/2021 a 30/07/2021	645	6
	Internato Médico - Urgência e Emergência	12º	21/06/2021 a 30/07/2021	336	4
	Internato Médico - Cirurgia	10º	10/05/2021 a 31/07/2021	Não informado	6
	Internato Médico - Clínica Médica	10º	10/05/2021 a 30/07/2021	Não informado	5
Hospital Infantil de Palmas	Nutrição - Estágio supervisionado em Nutrição Clínica	7º	18/01/2021 a 23/04/2021	175	2
	Internato Médico - Pediatria	9º	25/01/2021 a 07/03/2021	240	12
	Estágio Sup. Em Nutrição Clínica	7º	24/05/2021 a 30/06/2021	180	2
	Internato Médico - Pediatria	11º	18/05/2021 a 20/06/2021	200	5
	Internato Médico - Pediatria	11º	01/06/2021 a 26/06/2021	150	8
	Internato Médico - Pediatria	10º 11º 12º	21/06/2021 a 31/07/2021	240	16
	Internato Médico - Pediatria	11º 12º	21/06/2021 a 31/07/2021	180	12

Hospital e Maternidade Dona Regina	Internato Médico - Ginecologia e Obstetrícia	9º	01/02/2021 a 07/03/2021	240	13
	Internato Médico - Ginecologia e Obstetrícia	9º	25/01/2021 a 07/03/2021	120	4
	Internato Médico - Ginecologia e Obstetrícia	9º 10º 11º	10/05/2021 a 13/07/2021	400	19
	Internato Médico Pediatria	9º 10º 11º	10/05/2021 a 27/06/2021	400	14
	Internato Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Não informado	21/06/2021 a 30/07/2021	400	20
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem - Assistência de enfermagem nas urgências e emergências	6º	27/02/2021 a 18/04/2021	72	1
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Internato Médico - Ginecologia e Obstetrícia	11º e 12º	03/05/2021 a 20/06/2021	280	4
	Internato Médico Pediatria	11º	03/05/2021 a 20/06/2021	280	5
Assistência Farmacêutica	Nutrição	7º	12/05/2021 A 31/07/2021	210	4
CAPS II	Medicina - Práticas em Saúde Mental UFT Araguaína	5º	16/06/2021 A 30/06/2021	4	28
TOTAL				10.337	391

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 02/08/2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 439/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 3.535/GM, em 02 de setembro de 1998, que estabelece critérios para cadastramento de Centro de Atendimentos em oncologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão do SUS;

Considerando a Portaria nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e suas aptidões e qualidades:

Considerando a competência da Comissão de Registro Hospitalar do Câncer, visando contribuir para a organização de um sistema de informações sobre o câncer de âmbito nacional em conjunto com o Registro do Câncer de Base Populacional - RCBP e o Registro Nacional de Patologia Tumoral - RNPT, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Registro Hospitalar do Câncer do Hospital Geral de Palmas para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Evandra Marta da Silva Denadai	CRM/TO 547	Médico
Marisangela dos Santos Lima	COREN/TO 679430	Enfermeiro
Marina Mendes Vasco	CRM/TO 3161	Médico
Váldia de Jesus Dias	CRM/TO 1304	Médico
Daniel Martins Hiramatsu	CRM/TO 2173	Médico
Nilo Coelho dos Santos Junior	CRM/TO 1209	Médico
Ricardo Rodrigues de Souza	CRM/TO 1589	Médico
Mirella Mendonça Curado	CRM/TO 1530	Médico
Chales Branti Barros Costa	CRO/TO 481	Odontólogo
Welma Rezende Fuso de Assis	CRM/TO 929	Médico
Oswaldo Borges de Azevedo Junior	COREN/TO 257719	Enfermeiro
Moabe Vieira Borges Magalhães	CRESS/TO 0206	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 440/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital de Referência de Dianópolis, para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Tércio Dias Melquiades Neto	CRM/TO 2304	Médico
Roberta de Luca e Brito	CRM/TO 1645	Médico
Agnaldo Paulo de Brito	CRM/TO 1646	Médico
Liângela Paz da Andrade	COREN/TO 072572	Enfermeiro
Marcelia Cruz Rosa Cardoso	Mat. 112300611	Almoxarife
Wellington Costa da Silva	Mat. 9905563	Assistente Administrativo
Maria Eulinda Portilho	Mat. 7852492	Diretor-Geral de Saúde
Leandro Couto Carvalho	Mat. 886052	Administrador
Alessandro Cardoso de Almeida	Mat. 9003611	Auxiliar de Escritório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 441/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospitalar Regional de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospitalar Regional de Dianópolis para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Maria Euilinda Portilho	Matricula 7852492	Diretor-Geral de Saúde
Leandro Couto Carvalho	Matricula 886052	Administrador
Agnaudo Paulo de Brito	CRM/TO 1646	Médico
Polyana Maria Andrade Aires	Mat. 10562041	Assistente De Serviços De Saúde
Roberta de Lucca e Brito	CRM 1645	Médico
Tércio Dias Melquiades Neto	CRM 2304	Médico
Fernanda Silvana de Souza Sacurayh	COREN/TO 1216146	Enfermeira
Alessandro Cardoso de Almeida	Mat. 9003611	Auxiliar de Escritório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 442/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospitalar Regional de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospitalar Regional de Dianópolis para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Agnaudo Paulo de Brito	CRM/TO 1646	Médico
Tércio Dias Melquiades Neto	CRM/TO 2304	Médico
Areolino Lustosa Neto	CRM/TO 286	Médico
Fernanda Silvana de Souza Sacurayh	COREN/TO 1216146	Enfermeira
Elizete Maria de Jesus	CRESS/TO 0617	Assistente Social
Maria Euilinda Portilho	Matricula 7852492	Diretor-Geral de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 443/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta aposta no Termo de Referência - Memorando nº 01/2021/SESHMDR;

CONSIDERANDO o resultado dos lances no sistema Compras Direta do Estado consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na PORTARIA SEFAZ Nº 610/2020/GABSEC, DE 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 6.848,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) cujo objetivo é fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo envasado - (GLP) em botijões de 13kg, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos recipientes para o Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2021/30550/002530.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO ORIGINAL Nº: 2015.30550.003502
PROCESSO ADITIVO Nº: 2016.30550.5258

APOSTILAMENTO - 9/2021/SES/SUHP

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 106/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Fernandes e Chaves LTDA-ME, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REMANEJAMENTO DE SALDO FINANCEIRO DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e a Portaria nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 240, resolve, devido a necessidade, APOSTILAR O CONTRATO Nº 106/2015 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa FERNANDES E CHAVES LTDA-ME, CNPJ: 11.310.870/0001-83, que tem como objeto a Prestação de Serviços Laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas dos pacientes internos e ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios referenciados da região do Bico do Papagaio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Atualmente o mundo está enfrentando uma grande pandemia, decorrente do novo coronavírus COVID-19. Em 04/02/2020 no Brasil declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, de nível três (último grau), em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus, vírus esse que afeta cérebro, pulmão, coração, rim, intestino e pele fazendo com que nossas células sofram com a inflamação de uma infestação que o organismo não conhece.

Diante disto, fora demandada de todas as unidades hospitalares sob gestão estadual, esforços acerca de disponibilização de exames laboratoriais para acompanhamento dos pacientes internados com COVID-19, e que no especificamente no Hospital Regional de Augustinópolis, em face da implantação da Unidade de Terapia Intensiva, houve aumento expressivo na oferta de exames específicos no monitoramento desses pacientes, como por exemplo, o exame D-dímero.

Adentrando na importância desse exame, vejamos abaixo o quanto importante é:

Um exame de sangue comum nos laboratórios de análises clínicas pode ser hoje o principal marcador do processo de lesão decorrente da Covid-19: o "Dímero D". Este é um marcador de coagulação sanguínea que pode se elevar desde o estágio inicial da doença, momento em que os sintomas não são severos e que outros marcadores, como a contagem de plaquetas, tempo de protrombina (PT) e tempo de tromboplastina parcial (PTT), ainda permanecem inalterados.

A identificação de alterações no Dímero D pode orientar a internação e o tratamento dos pacientes com anticoagulantes, a fim de evitar a trombose dos alvéolos. Isso porque o Dímero D é um produto formado no processo de degradação da fibrina (principal componente dos coágulos sanguíneos) e o aumento de sua concentração está altamente relacionada ao grau de severidade da Covid-19. Portanto, o exame deve ser feito logo que houver um resultado positivo no teste RT-PCR.

Esta alteração é chamada de Síndrome CAHA (Anormalidades Hemostáticas Associadas à COVID-19) e cerca de 70% dos casos não tratados evoluem para severidade. O processo inflamatório que envolve o endotélio vascular alveolar, mesmo nos estágios iniciais, pode desencadear a formação de coágulos pulmonares. Esses pequenos trombos podem não ser detectados facilmente nas tomografias computadorizadas, devido ao seu pequeno tamanho. Se não tratada, a inflamação intensa ou a tempestade de citocinas pode fazer com que a extensão dos trombos pulmonares se torne maior. Clinicamente pode se apresentar como agravamento da insuficiência respiratória e, radiologicamente, como defeitos de perfusão.

Tem-se falado muito sobre a COVID-19 e já é sabido que se trata de uma doença infecciosa do trato respiratório. O vírus SARS-CoV-2 causa inflamação pulmonar em todos os pacientes que progridem para a tempestade de citocinas nos casos mais graves. O processo inflamatório na camada mais fina que reveste os vasos sanguíneos alveolares desencadeia a ativação da coagulação com o conceito de imunotrombose bem estabelecido na literatura.

O Dímero D, por ser um marcador de hipercoagulabilidade disponível e de fácil acesso, pode se alterar logo no início da doença, e por isso tem se mostrado um importante exame para o acompanhamento da COVID-19.

Fonte: Thachil, J. et al. A Proposal for Staging COVID-19 Coagulopathy. Doi: 10.1002/rth2.12372

Assim, considerando que tal exame, por exemplo, não consta no rol da tabela SUS, o que, conforme dispõe o instrumento contratual, nesses casos utiliza-se da tabela CHBPM. Vejamos:

Os procedimentos contratados e não contemplados no rol da Tabela SUS serão pagos no valor da Tabela CBHPM, conforme Anexo II, vigente e só serão reajustados quando houver reajuste nos valores da mesma.

Diante do exposto, e considerando que o dispositivo contratual estabeleceu que para os exames da tabela CBHPM, utilizaria-se de recurso estadual para o custeio, assim, identifica-se a necessidade de remanejamento de saldo financeiro entre as fontes contidas no contrato visando equilibrar o faturamento contratual e atender as necessidades da administração pública no atendimento dos pacientes atendidos pela unidade hospitalar em questão.

Destaca-se que a modificação unilateral dos contratos administrativos somente se admite como exceção desde que não se altere o objeto inicialmente pactuado.

Assim, a alteração do contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à administração, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo dever atribuído a esta de bem tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em fase de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações do contrato firmado.

Pelo exposto, fica estabelecido os novos valores em consonância com a tabela abaixo:

HOSPITAL	VALOR ESTIMADO (R\$)	
AUGUSTINÓPOLIS	MENSAL	ANUAL
F-250	38.873,52	466.482,24
F-102	125.106,96	1.501.283,57
TOTAL	163.980,48	1.967.765,81
REFERENCIADOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	
AUGUSTINÓPOLIS	MENSAL	ANUAL
F-250	133.560,04	1.602.720,51
F-102	32.396,03	388.752,39
TOTAL	165.956,08	1.991.472,90
TOTAL GERAL	329.936,56	3.959.238,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista do presente, o remanejamento de saldo financeiro pretendido não altera o objeto, as fontes ou o valor do contrato. Indo conforme o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no qual versa;

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento está pautado em observância aos Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO, Controladoria-Geral do Estado - CGE e Superintendência de Assuntos Jurídicos SAJ/SES, emitidos em caso semelhante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004523.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2021

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Brasília-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.420.718/0001-47.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

VIGÊNCIA: 23/07/2026.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

RICARDO FERREIRA DIAS - Prefeito do Mun. de Brasília-TO.

VALDECI PEREIRA DE SOUSA - Secretário de Saúde do Mun. de Brasília-TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004065.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Rio dos Bois-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.420.932/0001-01.
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: 26/07/2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito do Mun. de Rio dos Bois - TO.
MARIA VITALINA FERNANDES ARAÚJO - Secretária de Saúde do Mun. de Rio dos Bois - TO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.004054.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Dianópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.138.957/0001-61.
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08 e a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
VIGÊNCIA: 26/07/2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AÍRES - Prefeito do Mun. de Dianópolis - TO.
ISRAEL LEITE FURTADO - Secretário de Saúde do Mun. de Dianópolis - TO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018

PROCESSO: 2019/30550/002569
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 094/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE JULHO DE 2021 ATÉ 26 DE JULHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 26.404,56 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

PROCESSO: 2021/30550/005108
CONTRATO: 71/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM USO (ZERO QUILOMETRO), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4253.
FONTE: 0100/0101/0102/0104/0225/0235/0237/0238/0240/0241/0242/0250/0310
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 1.761.444,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CS BRASIL FROTAS LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 378/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 109/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de julho de 2021, constante nos autos do Processo Nº 2020/30550/005466,

RESOLVE:

Art. 1º ACOMPANHAR o entendimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, proferido no Relatório de Recomendação Nº 07/2021, em desfavor da empresa DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF nº 13.457.330/0001-52), em 13 (treze) processos administrativos, por inexecução total do objeto contratado, no bojo do Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedor - PARF Nº 2020/30550/005466, ao passo que DECIDO manter as sanções aplicadas, nos seguintes termos:

A RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL por parte da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e o cadastramento da empresa DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF nº 13.457.330/0001-52) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, em atendimento ao art. 23, da Lei Federal nº 12.846/2013 e arts. 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

A aplicação de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, observando o limite de 15 (quinze) dias corridos, conforme item 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos e nos termos do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, que totaliza o valor de R\$ 76.012,65 (setenta e seis mil e doze reais e sessenta e cinco centavos);

A aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto, conforme item 11.5 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos e de acordo com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, o que totaliza o valor de R\$ 506.751,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais).

A aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Estadual pelo prazo de 03 (três) anos + descredenciamento no Sicaf + Cadastro no CEIS de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 23, da Lei nº 12.846/2013, item 11.7 e 11.9 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos, pela inexecução total dos contratos acordados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA 380/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no DESPACHO - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de abril de 2021, nos autos do Processo Nº 2018/30550/004860;

Considerando a decisão constante no DESPACHO -492/2021/SES/GASEC, de 29 de abril de 2021, da qual a empresa foi notificada em 11 de junho de 2021 e, para a qual não houve manifesto quanto à formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, constante nos autos do Processo Nº 2018/30550/004860,

RESOLVE:

Art. 1º ACOMPANHAR o entendimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, proferido no Relatório de Recomendação Nº 03/2021, em desfavor da empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 09.613.374/0001-57), em 08 (oito) processos administrativos, por execução total com atraso e inexecução total do objeto contratado, no bojo do Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedor - PARF Nº 2018/30550/004860, ao passo que DECIDO manter as sanções aplicadas, nos seguintes termos:

A aplicação de multa no valor total de R\$315.074,50 (trezentos e quinze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 23, da Lei 12.846/2013 nos processos resultantes da execução total com atraso na modalidade pregão e forma eletrônica: 2019/30550/002438, 2019/30550/00274, 2018/30550/06796, 2018/30550/05100, 2018/30550/04944, 2018/30550/04861, 2018/30550/04860.

A aplicação de multa no valor total de R\$ 20.136,00 (vinte mil, cento e trinta e seis reais), nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 23, da Lei 12.846/2013, nos processos resultante da inexecução total na modalidade pregão e forma eletrônica (2018 30550 005104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 382, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando que 21 (vinte e um) dias das férias da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, delegada de polícia, matrícula nº 942136-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 229, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324, de 25/03/2019;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, delegada de polícia, matrícula nº 942136-1, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 1.723, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.026, de 16/12/2013;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, com efeito retroativo a 07/06/2021, a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, delegada de polícia, matrícula nº 942136-1, a gozar 21 (vinte e um) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 07/06/2021 a 27/06/2021.

II - AUTORIZAR a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, delegada de polícia, matrícula nº 942136-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Palmas/TO, 05 de junho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 383, 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que o servidor mencionado adiante, conforme Portaria nº 602/2020-SAMP/DGP, entrou de licença para mandato eletivo durante seu período de férias;

Considerando a necessidade de regularização das férias do servidor mencionado abaixo, conforme solicitação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, por intermédio do Ofício nº 145/2021, com manifestação favorável do Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeito retroativo a 17/09/2020, 13 (treze) dias das férias do servidor DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, Major - QOPM, matrícula nº 1047140-2, no período de 17/09/2020 a 29/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 20/07/2021 a 01/08/2021.

Palmas/TO, 05 de julho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 418, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 744, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.899, de 29/06/2017;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 249, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.316, de 12/03/2019;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021.

II - AUTORIZAR a servidora ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA, assistente administrativo, matrícula nº 1273256-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 25/08/2021 a 23/09/2021.

Palmas/TO, 09 de julho de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 14 de julho de 2021, torna público o presente Edital, a todos os membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia, bem como aos Policiais Civis integrantes dos quadros das respectivas carreiras, que estejam no efetivo exercício de suas funções, que será realizada, no dia 01 de setembro de 2021, a escolha, através de eleições, para o provimento das vagas de Conselheiros Eleitos, nos termos do disposto nos Capítulos V e VI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2021/2023, conforme disposições abaixo:

1. DO PROVIMENTO, DO VOTO E DA ELEGIBILIDADE

1.1 O procedimento eleitoral destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, no âmbito das categorias indicadas no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.650/2005, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017:

1.1.1 Um Delegado de Polícia Civil de Classe Especial;

1.1.2 Um Delegado de Polícia de 3ª Classe;

1.1.3 Um Agente de Polícia;

1.1.4 Um Escrivão de Polícia;

1.1.5 Um Perito Oficial;

1.1.6 Um Papiloscopista;

1.1.7 Um Agente de Necrotomia.

1.2 Os membros escolhidos nas eleições das respectivas categorias terão mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

1.3 O voto é obrigatório para todos os policiais civis integrantes dos quadros das carreiras e categorias da estrutura operacional constante do item 1.1 deste Edital, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3.1 Não é admitido o voto em trânsito.

1.3.2 Não sendo possível o exercício do voto, deverá ser encaminhada justificativa à Comissão Especial Eleitoral através do e-mail: ceecspc@ssp.to.gov.br no prazo de até 10(dez) dias seguintes à data da eleição.

1.4 São condições de elegibilidade:

1.4.1 Ser ocupante do cargo de carreira correspondente ao da vaga de membro eleito disponível e integrar a categoria;

1.4.2 Estar no efetivo exercício de suas funções;

1.4.3 Não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção disciplinar ou, ainda, não estar respondendo a processo criminal por crime doloso;

1.4.4 Ter cumprido o estágio probatório.

II. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos será de 05 (cinco) dias e realizar-se-á no período de 02 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021, das 8h às 14h na sala da Secretaria do Conselho Superior de Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

2.2. Será admitida, ainda, a inscrição por meio de envio, a partir das 8hs do dia 02 de agosto de 2021 até 24h do dia 09 de agosto de 2021, do formulário, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato de arquivo PDF, acompanhado dos documentos mencionados nos itens 2.4.3, 2.4.5, 2.4.6 e 2.4.7 para o endereço eletrônico: ceecspc@ssp.to.gov.br.

2.3 No caso de inscrição realizada na forma do item anterior, o candidato terá até às 14hs do dia 16 de agosto de 2021 para entregar à Comissão Especial Eleitoral a documentação original.

2.4 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

2.4.1 Preencher formulário próprio, o qual se encontrará disponível na sede da Comissão Especial Eleitoral, sediada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como em link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>);

2.4.2 Não ser membro da Comissão Especial Eleitoral;

2.4.3 Apresentar cópia do documento de identificação funcional;

2.4.4. Ter cumprido o estágio probatório;

2.4.5 Apresentar certidões negativas da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, da Comissão de Processo Disciplinar, bem como da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da SSP/TO;

2.4.6 Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação;

2.4.7 Apresentar certidão negativa de ações criminais expedida pelo foro da comarca onde reside.

2.5 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procuração.

2.6 Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições e requisitos exigidos neste Edital.

2.7 Findo o prazo das inscrições, dentro de até cinco dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, além de disponibilizar em link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública (<https://www.to.gov.br/ssp/>), bem como nas mídias oficiais desta, a relação de inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos ao pleito.

III. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições para o biênio 2021/2023 serão realizadas na Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em Palmas, bem como no interior do Estado, nas Sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no horário das 8h às 14h, do dia 01 de setembro de 2021.

3.2 No dia do pleito os eleitores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação funcional e assinarão lista de comparecimento.

3.3 Cada categoria terá cédula eleitoral própria contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética com uma única quadrícula ao lado de cada nome e agrupadas em colunas e disposta na forma vertical.

3.4 O eleitor somente poderá votar em 1 (um) candidato de sua respectiva categoria, salvo os Delegados de Polícia que poderão votar em 2 (dois) candidatos, vez que existem 2 (duas) vagas a serem preenchidas pelos membros desta carreira.

3.5 A seção eleitoral da Capital será presidida pelo Diretor de Polícia da Capital e as seções eleitorais do interior serão presididas pelos Delegados de Polícia Regionais respectivos, auxiliados por um representante de cada categoria participante do pleito, devendo fiscalizar a votação, zelar pela normalidade e ordem dos trabalhos.

3.5.1 Haverá uma urna em cada local de votação para depósito das cédulas.

3.6 Encerrada a votação, os presidentes das seções eleitorais procederão à apuração das urnas, na presença dos representantes de cada categoria participante do pleito, sendo que a apuração poderá ser fiscalizada também pelos candidatos.

3.7 É eleito o membro mais votado pela respectiva categoria.

3.7.1 Em caso de empate será eleito o candidato mais antigo na classe e persistindo a igualdade, o mais idoso.

3.8 Ao final das apurações, os presidentes lavrarão ata circunstanciada, contendo a relação dos candidatos, o número de eleitores, os candidatos votados e número de votos de cada um, eventuais votos nulos e/ou em branco, devendo assinar com todos os auxiliares das seções eleitorais.

3.9 As atas, as cédulas utilizadas e não utilizadas, a relação de candidatos, a relação de votantes e votos conferidos devem ser encaminhados, no dia seguinte ao pleito, à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Superior da Polícia Civil, em envelopes lacrados e rubricados pelos presidentes das sessões e auxiliares.

3.10 Os resultados provisórios das eleições serão publicados em link específico no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e mídias oficiais desta, bem como no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com os nomes dos candidatos eleitos de cada categoria, conforme disposto no art. 2º, II, da Lei 1.650/05, alterada pela Lei 3.195/17.

IV. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, impugnar perante a Comissão Especial Eleitoral através do email ceecspc@ssp.to.gov.br o deferimento de qualquer inscrição, bem como o resultado final de candidato eleito, instruído o requerimento com provas que demonstrem a inelegibilidade do eleito ou qualquer outro vício durante o processo eleitoral.

4.2 O procedimento de impugnação tramita em segredo, respondendo o autor, na forma da Lei, se manifestar de má-fé.

V. DOS RECURSOS

5. Os recursos de indeferimento de inscrição e de resultado provisório das eleições deverão ser dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, situada na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ou por meio do endereço eletrônico: ceecspc@ssp.to.gov.br, no prazo de 03 (três) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital dos resultados provisórios no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Findo o prazo para julgamento dos recursos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado final das eleições e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como o disponibilizará no link específico no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/ssp/>), declarando os nomes dos membros eleitos pelas respectivas categorias, para compor o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins no biênio 2021/2023, obedecendo ao disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto 2.984/07.

6.1.1 O segundo candidato mais votado, de cada categoria, será o membro suplente, nos termos do Regimento Interno.

6.2 Os prazos previstos neste Edital serão contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábado e domingo.

6.3 A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

6.4. A posse dos Conselheiros eleitos está prevista para a reunião ordinária do mês de setembro de 2021.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ALINE MARIA MOURA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ELANE TOMAZ DA SILVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 123, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, administrador, Nº funcional 653102-6, CPF Nº XXX.XXX.X11-72, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 05/07/2021 a 22/07/2021, assegurando-lhe o direito de fruir os 18 (Dezoito) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, a partir de 27/07/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
- SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 219, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2018, o servidor JUNIOR DE SOUSA SILVA, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional 11151897-2, CPF: XXX.XXX.X71-71, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de Consumo - Copa, Limpeza e Expediente.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- COPA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, com as Empresas E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ nº 36.118.557/0001-79 e LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 19.606.697/0001-77 sendo o valor total R\$ 32.413,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme Processo 2021.34530.000042.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, nº funcional 873023-3, CPF: XXX.XXX.X06-82, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, durante o período de férias da titular FLÁVIA DA SILVA MELO, nº funcional 723062-2, compreendido entre 09/07/2021 a 27/07/2021 e 28/07/2021 a 06/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o processo: 2020/34530/000055

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2020, e atualizar a dotação orçamentária.

Leia-se:

Parágrafo primeiro - O reajuste do preço contratado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência do contrato, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001 e levará em consideração o IGPM.

Parágrafo segundo - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 142/2021/GABPRES/ADETUC, DE 19 DE JULHO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no DOE edição nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de estilistas/artistas para a criação, confecção e entrega do Traje Típico da Cultura Regional do Tocantins e Vestido de Gala, que terão destaque nacional no Miss Brasil Mundo.

CONSIDERANDO que a aquisição dos vestidos pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, esta contratação está amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em favor do estilista/artista: Luiz Fernando Carvalho inscrito no CNPJ: 40.316.406/0001-00, pelo de valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a criação, confecção e entrega do Traje Típico da Cultura Regional do Tocantins.

Art. 2º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, em favor do estilista/artista: Werciley de Lima Neto inscrito no CNPJ: 30.477.077/0001-18, pelo de valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a criação, confecção e entrega do Vestido de Gala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO**PORTARIA Nº 154-2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de PARAÍSO	
01	Edilson Santana Ferreira	559730-2
02	Elismário Simão Cabral	55703-8
03	Elton Pinheiro Martins	11676884-1
04	Jacy Rodrigues Correa	11672226-1
05	Jefferson Rocha Ferreira	11696087-1
06	Jose Wilson Siqueira Lima	11676647-1
07	Rafael dos Santos Maciel	1178360-1
08	Sonia Maria Martins Campos	1193392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
Respondendo pela AGETO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2021/38960/000303

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO

OBJETO: Cessão de uso, gratuita e precária, de dois veículos, quais sejam: um Caminhão Basculante VW 17.220, ano 2010, Prefixo 025-039, Placa MXD-6734, Chassi 9533782T1AR030986, Patrimônio DR7946, bem como, um Caminhão VW 24.220 6X4, carroceria metálica prancha, ano 1997, Prefixo 013-001, Placa MVO-0073, Chassi BWYAKT1VRB06878, Patrimônio DR2458.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Arquivardes Avelino Ribeiro

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000118

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Ananás - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Valdemar Batista Nepomuceno

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000669

PARTÍCIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais e, massa asfáltica, para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Babaçulândia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Francel de Brito Gomes

RURALTINS**PORTARIA DE FISCAL Nº 224/2021/GABPRES - RURALTINS.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
0024/2021	2021/34490/000172	Gustavo Cesar Costa de Vasconcelos Matrícula nº 11712716-1	Lindomar Pereira Cardoso Junior Matrícula nº 11156228-1	ALZIMIRA GOMES NETO e ARNALDO SEVERO NETO, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Regional e Local de Taguatinga/TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

ITERTINS

PORTARIA Nº 49/2021.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 86/2020, às fls. 78/80, exarado pela Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 1996/34511/000822, o qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 138/2013, Liv. nº 01-B, Fl. 121/122, Palmas - TO, em 27/05/1990.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente o Título Definitivo nº 138/2013, Liv. nº 01-B, Fl. 121/122, Palmas - TO, em 27/05/1990, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 27 de maio de 1990, referente ao imóvel denominado Lote nº 11/19, 1ª Etapa, com área total de 35,8983 ha (Trinta e cinco hectares, oitenta e nove ares e oitenta e três centiares) situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor de José Luiz Tavares, no processo administrativo nº 1996/34511/000822.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 53/2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 27/07/2021 a 10/08/2021, do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO LIMA DE ARAÚJO CAMPOS, Assessor Comissionado IV, número funcional 11618124-1 e CPF nº XXX.XXX.X31-58, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, prevista para 12/07/2021 a 10/08/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 54/2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 27/07/2021 a 10/08/2021, do(a) servidor(a) IANN DELLANO DA SILVA SANTOS, Geógrafo, número funcional 1284720-1 e CPF nº XXX.XXX.X85-51, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, prevista para 12/07/2021 a 10/08/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002-2021/PP02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde nos instrumentos de Gestão em Saúde. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa Tendo em vista o Relatório de Julgamento, do processo, e, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.815.660/0001-80, vencedora do item no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Conforme consta em ata.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de julho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002-2021/PP02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde nos instrumentos de Gestão em Saúde. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.815.660/0001-80, vencedora do item no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Conforme consta em ata.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de julho de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002-2021/PP02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde nos instrumentos de Gestão em Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA, CNPJ nº 33.815.660/0001-80.
VALOR: Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2021.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de julho de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001-2021/PE01**

OBJETO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTE: - CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 25.022.201/0001-10. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 14.320,90 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). PROMITENTE: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.547.970/0001-53. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 94.006,00 (noventa e quatro mil e seis reais). PROMITENTE: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.876,95 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PROMITENTE: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.608.793.0001/51. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.606,72 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos). PROMITENTE: HEALTH CARE & DUBEBE COM. IMPORTAÇÃO, EXP. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PROMITENTE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 30.377,30 (trinta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). PROMITENTE: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 105.394,80 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). PROMITENTE: MULTMED COM. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 30.650.401/0001-58. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 27.291,10 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos). PROMITENTE: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 50.247,70 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). PROMITENTE: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ nº 22.910.512/0001-28. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais). PROMITENTE: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 18.812.673/0001-01. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de julho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001-2021/PE01**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais odontológico e consumo. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: PROMITENTE: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 25.022.201/0001-10. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 14.320,90 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). PROMITENTE: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.547.970/0001-53. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 94.006,00 (noventa e quatro mil e seis reais). PROMITENTE: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.876,95 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PROMITENTE: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.608.793.0001/51. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.606,72 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos). PROMITENTE: HEALTH CARE & DUBEBE COM. IMPORTAÇÃO, EXP. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PROMITENTE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73. Vencedora dos itens no valor estimado de

R\$ 30.377,30 (trinta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). PROMITENTE: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 105.394,80 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). PROMITENTE: MULTMED COM. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 30.650.401/0001-58. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 27.291,10 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos). PROMITENTE: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 50.247,70 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). PROMITENTE: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ nº 22.910.512/0001-28. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais). PROMITENTE: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 18.812.673/0001-01. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de julho de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001-2021/PE01**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais odontológico e consumo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTE: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 25.022.201/0001-10. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 14.320,90 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). PROMITENTE: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.547.970/0001-53. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 94.006,00 (noventa e quatro mil e seis reais). PROMITENTE: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.876,95 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PROMITENTE: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.608.793.0001/51. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.606,72 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos). PROMITENTE: HEALTH CARE & DUBEBE COM. IMPORTAÇÃO, EXP. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PROMITENTE: HM CIRÚRGICA LTDA - CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 30.377,30 (trinta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). PROMITENTE: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 105.394,80 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). PROMITENTE: MULTMED COM. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 30.650.401/0001-58. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 27.291,10 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos). PROMITENTE: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 50.247,70 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). PROMITENTE: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ nº 22.910.512/0001-28. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais). PROMITENTE: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 18.812.673/0001-01. Vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais).

Aliança do Tocantins - TO, 08 de julho de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/ADM**

O Município de Alvorada, Estado do Tocantins, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com base no artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93 e, conforme as justificativas fundamentadas no respectivo processo, que fica REVOGADA, por razão de interesse público o processo licitatório do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/ADM.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2021/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2021/ADM oriundo do Processo Simplificado nº 002/2021/ADM, cujo o Objeto é A PERMISSÃO DE USO ESPECIAL EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO DO QUIOSQUE 03 EM ALVORADA/TO - Permissionária: Paula Jackeline Nogueira Santos-ME, inscrita no CNPJ nº 38.401.538/0001-80 - A taxa de permissão correspondente a 15 UFA's, hoje equivalente a R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) perfazendo o valor de R\$ 61,50 (Sessenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado em 02 (dois) anos de R\$ 1.476,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), data da assinatura do Termo de permissão 26/07/2021. Vigência de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do instrumento de Permissão.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021/FME. Processo Administrativo nº 021/2021/FME. Tipo: menor Preço por Item. Abertura da Sessão Pública: dia 11/08/2021, às 08h:30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO. Recebimento Das Propostas: até às 08h:29min, do dia 11/08/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, DE 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é Decreto Federal 10.024/2019, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

ALVORADA/TO, 27 DE JULHO DE 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro, Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - para o dia 09 de agosto de 2021, às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - para o dia 09 de agosto de 2021, às 09:30:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - para o dia 09 de agosto de 2021, às 11:00:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DOS ANOS 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone: (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 25 de julho de 2021.

MARCELO GOMES MILHOMEM
Pregoeiro

CACHOEIRINHA

DECRETO Nº 115/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente Decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE -SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 115, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CARGO: VIGIA

QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
PETRÔNIO ANDRADE SILVA	3º LUGAR

CARGO: ENFERMEIRO

QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
WMAGDA DE CARVALHO SILVA	2º LUGAR

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 314/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 14, 17, 28, 36, perfazendo o valor de R\$ 36.217,61; OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME - CNPJ: 04.027.487/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, perfazendo o valor de R\$ 66.901,95; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 34, perfazendo o valor de R\$ 12.658,00; STORTE E FONTES LTDA - CNPJ: 13.027.126/0001-00, vencedora dos itens: 10, 27, 29, 30, 31, 33, 47, 50, perfazendo o valor de R\$ 39.570,00; Totalizando o Valor de R\$ 155.347,56 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/07/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 336/2021 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as Empresas: DEUVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 117, perfazendo o valor de R\$ 103.579,85; DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI - CNPJ 05.511.763/0001-10, vencedora dos itens: 16, 19, 34, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 69, 87, 89, 96, 97, 98, 104, 111, 112, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 123, perfazendo o valor de R\$ 79.215,50; LIGEIRINHO IND., COM. E DIST. LTDA - ME - CNPJ: 09.317.219/0001-93, vencedora dos itens: 30, 51, 59, 76, 77, 83, 84, 85, 91, 118, perfazendo o valor de R\$ 10.932,60; W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 24.554.589/0001-38, vencedora dos itens: 15, 17, 26, perfazendo o valor de R\$ 5.477,75; Totalizando o Valor de R\$ 199.205,70 (cento e noventa e nove mil e duzentos e cinco reais e setenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/07/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 164/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, perfazendo o valor de R\$ 27.246,60; WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - CNPJ: 29.925.582/0001-07, vencedora dos itens: 1, perfazendo o valor de R\$ 31.960,00; Totalizando o Valor de R\$59.206,60 (cinquenta e nove mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/07/2022, e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021. Ordenadora, Srª Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 137/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as Empresas: INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - CNPJ 14.030.718/0001-35, vencedora dos itens: 1, 16, 22, 29, 32, 34, 50, 59, 66, 67, 70, 74, 75, 77, 88, 94, 129, 170, 188, 194, 195, 197, perfazendo o valor de R\$ 7.789,60; JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ: 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 4, 7, 21, 33, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 73, 76, 84, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 104, 105, 113, 114, 115, 116, 117, 142, 146, 149, 157, 161, 164, 168, 169, 187, perfazendo o valor de R\$ 18.280,96; PAPELARIA COMETA LTDA - CNPJ: 08.940.428/0001-26, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 12, 17, 18, 30, 31, 38, 56, 60, 83, 85, 92, 93, 101, 107, 111, 121, 123, 124, 125, 139, 140, 143, 145, 147, 148, 150, 153, 154, 159, 163, 165, 171, 172, 173, 186, 190, 193, perfazendo o valor de R\$ 14.318,92; WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ 26.758.134/0001-60, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 52, 55, 57, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 95, 96, 97, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 144, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 162, 166, 167, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 191, 192, 196, perfazendo o valor de R\$ 130.641,52; Totalizando o Valor de R\$ 171.031,00 (cento e setenta e um mil e trinta e um reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/07/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021. Ordenadora, Srª Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 132/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA 34983520163, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.214.657/0001-36, vencedora dos itens: 01; 04; 07, perfazendo o valor de R\$ 244.502,28 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). O contrato terá vigência de 22/07/2021 à 23/12/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021. Ordenadora de despesa, Srª SOLANGE ASSIS SANTANA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 132/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: MORENO E MORENO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.647.500/0001-90, vencedora dos itens: 02; 03; 05; 06, perfazendo o valor de R\$315.251,64 (Trezentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta quatro centavos). O contrato terá vigência de 22/07/2021 à 23/12/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021. Ordenadora de despesa, Srª SOLANGE ASSIS SANTANA.

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 031/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 1741/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 004/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 003/2021/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2021 a 28/07/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORAMS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.568/0001-79, com o valor total de R\$ 213.253,10 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos); E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, com valor total de R\$ 380.343,95 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); LAVOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86, com o valor total de R\$ 16.146,67 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, com o valor total de R\$ 8.321,00 (oito mil, trezentos e vinte e um reais) e a empresa SUPERMERCADO LOPES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 06.008.120/0001-11, com o valor total de R\$ 91.782,50 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 709.847,22 (setecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 26/07/2021. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 15/07/2021, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 031/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 1741/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. Abertura dia 10 de agosto de 2021, às 10h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoramento, captação de recursos, elaboração e acompanhamento dos RDQA, acompanhamento dos indicadores e dos programas, capacitar e acompanhar os profissionais digitadores nos demais programas voltados à saúde, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 27 de julho de 2021.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

GURUPI**EXTRATO DO PROCESSO Nº 2021003282**

Processo nº 2021.003282 - Assunto: CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002, à ARP nº 003/2020, do Pregão Eletrônico nº 004/2020-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESEATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Fornecedor: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME. CNPJ nº 07.119.310/0001-79. Valor 483.645,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Assinatura: 13/07/2021. Relmivam Rodrigues Milhomem - Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 003/2020

Processo nº 2021003282 - Ato: Adesão nº 002, à ARP nº 003/2020 oriunda do pregão eletrônico nº 004/2020-SRP. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional (órgão gerenciador), e Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Fornecedor: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME. CNPJ nº 07.119.310/0001-79. Assinatura: 13/07/2021. Relmivam Rodrigues Milhomem - Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 E 007/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui representado pelo Vereador JOÃO GOMES CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADO: S&R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 06.749.015/0001-33, com sede na Rua Tocantins 1941 Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. Vencedora com o valor de R\$ 32.171,58 (Trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente aos itens 01,02,03,

41,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43 e a empresa: ENGESAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: com a sede na Rua Amâncio de Moraes, s/n Paraíso do Tocantins - TO Vencedora com o Valor: R\$ 18.198,50 (Dezoito Mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) referente aos itens: 8,27,44,45,46,47,48 e 49 Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. Conforme as especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2021. Assinatura: 27/07/2021. Recursos Financeiros: TESOIRO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Paraíso do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2021.

Ver. João Gomes Camargo
Presidente da Câmara Municipal

PINDORAMA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins, CNPJ: 02.155.331/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para a atividade de Obra Civil Linear, que será realizada em área de Uso Comum da População sob a jurisdição da Prefeitura Municipal, na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CHARLES THARCY STURMER, CPF nº 411.358.580-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIVANGOMESDASILVA, cadastrado sob o CPF: 363.629.563-20, torna público que requereu ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda RISADINHA, Zona Rural, no município de Santa Terezinha - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Eloisa Maria de Lacerda Reis, CPF nº: 886.944.371-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Terra Boa, situada no município de Miracema do Tocantins/TO, sendo constituída da matrícula nº 8.584. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA ÁGUA BONITA propriedade de Valdir Cardoso Martins, CPF: 311.238.721-04, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de São Valério da Natividade - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS SALVIANO inscrito no CPF: 190.804.921-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Agricultura a ser instalada na Fazenda Arara Azul, município de LIZARDA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 130.771.201-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura e Autorização de Exploração Florestal (AEF), localizado na FAZENDA ARAÚJO FILHO; com endereço na FAZENDA ARAÚJO FILHO, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAVANDERIA CRISTAL LTDA, CNPJ nº 07.959.017/0001-10, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a outorga de direito de uso de recurso hídrico, captação subterrânea (poço profundo), para o empreendimento localizado na Quadra 402 Norte, Rua 02-B, Lote 21 CJ 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-388, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS PICCIOLI, CPF: 556.796.259-20, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO E IRRIGAÇÃO, na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - Zona Rural, município de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mario Massaro Sato, CPF: 119.104.889-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Prata - Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Nilo Cavalcante Monteiro, CPF: 115.798.11191, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Inês - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 31.246.281/0001-90, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MANGUINHA no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARISE TANAKA SUZUKI, CPF: 027.928.199-44, torna público que requereu a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi/TO, as Licenças LP, LI, e LO para a atividade Piscicultura, localizada em Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ MARIA SOARES ARAUJO, CPF: 041.741.511-72, torna público que requereu a Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi/TO, as Licenças LP, LI, e LO para a atividade Piscicultura, localizada em Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGIO ADRIANO SILVA, CPF: 403.036.321-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e Outorga D'água para a atividade PSCICULTURA no município de Crixás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e Resolução COEMA-TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sebastião Márcio Bandeira Lima, CPF: 486.531.601-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Chácara Raio de Sol, Zona Rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Suzano S.A., CNPJ: 16.404.287/0381-28, torna público que recebeu do Naturatins, a Autorização Ambiental Nº 17-2021, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda AP, Araguatins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S/A inscrita no CNPJ: 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína, a Licença Ambiental de Regularização para atividade de Estação Rádio Base no endereço Rua dos Maçons, antiga 22 de novembro, nº 659, Lote 01 H, Qd. 91, Centro, Araguaína - TO (ARNT03)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade da Estação Rádio Base - AGNT01, localizada na Rua Guimarães, S/N, Qd. 183, Lt. 08, Centro, Araguatins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade da Estação Rádio Base - NDDT01, localizada na Rua Serra da Natividade, S/N, Zona Rural, Natividade - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A. portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade da Estação Rádio Base - PMPT01, localizada na Rodovia TO 387, KM 93, Zona Rural, Palmeirópolis - TO.

ISAMU IKEDA ENERGIA S/A
CNPJ: 04.158.565/0003-14

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ISAMU IKEDA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.565/0003-14, com sede no município de Monte do Carmo - Tocantins, na rodovia TO-255, Zona Rural, S/N, complemento - PCH Isamu Ikeda, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para continuidade do Levantamento Ictiológico na área de influência da PCH Isamu Ikeda, inserida no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO
CNPJ: 02.515.177/0001-56 - NIRE: 17-4-0000110 6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, no uso das atribuições conforme Estatuto Social art. 15, convoca todos os associados que nesta data somam 57 (cinquenta e sete) em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2021, na Av. Transbrasiliana, nº 151, Edifício Luiz Cabral Setor Bela Vista, em primeira convocação às 8:00h (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 9:00h (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 10:00h (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas dos órgãos de administração referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço patrimonial e de resultado econômico;

Eleição e posse dos membros do conselho de administração para o mandato de 2021 à 2024;

Eleição e posse dos membros do conselho fiscal para o mandato de 2021;

Alteração de endereço da sede da cooperativa para rodovia TO 080, KM 76 fazenda fazendinha, Zona Rural, Monte Santo/TO.

Outros assuntos de interesse dos cooperados.

Observação:

A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por falta de espaço físico adequado.

Os documentos que serão apreciados na assembleia estarão disponibilizados em versão impressa.

Serão adotados os protocolos essenciais de prevenção da Covid-19.

Monte Santo do Tocantins-TO, 19 de julho de 2021.

Juliana Aparecida Soares Martins
Presidente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO**
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Israel S. de A. Campos**
Oficial Registrador**Livia Angelica S. de A. R.**
Substituta Legal**Caio Augusto S. A. Ribeiro**
Substituto**Licia Siqueira de A. Ribeiro**
Substituta**João Batista Campos**
Substituto

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa **JBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ. 33.867.097/0001-93, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 150.286, denominado “**ALC SO 141 C**”, com área total de 90.187,04 m², compreendendo Área de Preservação Permanente (APP) com área de 4.224,83 m², Área Ambientalmente Protegida (AAP) com 3.918,26 m², Área Pública Municipal (APM) com área de 4.447,24 m², Área Ambientalmente Protegida – AAP (AVNE) com área de 8.246,10 m², Área de Esporte e Lazer – AVEL com área de 465,00 m², 170 Lotes Unifamiliar com área de 44.729,68 m², 19 Lotes de Uso Misto com área de 5.655,14 m² e Sistema Viário com área total de 18.500,79m2, conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.045, de 05 de Maio de 2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021. (21/07/2021).

Selo de Digital: 127613AAA544318 - Código de Validação SLB

